



SENASP



INTRODUÇÃO À ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

APRESENTAÇÃO

Olá! Seja bem-vindo ao curso!

A Diretoria de Inteligência, da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, é a Agência Central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP, conforme preconiza o Art 31, inciso II do Decreto nº 9.662 de 01 de janeiro de 2009. Possui, dentre suas atribuições, a incumbência de propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de Inteligência de Segurança Pública. Neste sentido, temos a honra de apresentar o Curso de Introdução à Atividade de Inteligência – CIAI, modalidade à distância, que tem por objetivo capacitar, por meio de formação básica, o profissional de Segurança Pública que desempenha suas funções diuturnas nas Agências de Inteligência.

Objetivos do curso

Ao final do curso, você estará apto a:

- Conhecer os aspectos introdutórios e históricos da Inteligência de Segurança Pública;
- Compreender os fundamentos doutrinários da Atividade de Inteligência de Segurança Pública;
- Descrever a Metodologia da Produção do Conhecimento, as Ações de Inteligência e as técnicas empregadas nas operações de inteligência comumente utilizadas para a busca de um dado negado;
- Entender a definição e os seguimentos da Contraineligência;
- Planejar e executar um plano de segurança orgânica;
- Reconhecer a importância das Atividades de Inteligência de Segurança Pública.

Estrutura do Curso

Este curso está dividido nos seguintes módulos:

- **Módulo 1** – Fundamentos históricos
- **Módulo 2** – A Inteligência e a Investigação Policial
- **Módulo 3** – Fundamentos doutrinários da Atividade de Inteligência de Segurança Pública
- **Módulo 4** – Inteligência
- **Módulo 5** – Ações e operações de Inteligência
- **Módulo 6** – Contraineligência

Apresentação do módulo

O presente módulo abordará, além de um **esboço histórico da Atividade de Inteligência**, o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência, bem como o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública. A compreensão desses aspectos é um dos primeiros passos para compreender o tema que você irá estudar ao longo do **Curso de Introdução à Atividade de Inteligência**.

Vamos lá!

Objetivos do módulo

Ao final deste módulo, você será capaz de:

- Conhecer os aspectos introdutórios e históricos da Inteligência de Segurança Pública;
- Compreender o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN);
- Reconhecer a importância do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP).

Estrutura do módulo

- Aula 1 – Introdução ao tema
- Aula 2 – Inteligência: esboços históricos
- Aula 3 – A Inteligência no Brasil
- Aula 4 – Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN)
- Aula 5 – Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP)

Aula 1 – Introdução

Nesta aula você vai estudar alguns aspectos introdutórios de Inteligência.

1.1 Aspectos introdutórios

A **Atividade de Inteligência** faz parte do contexto da história das sociedades, pois a busca da informação e do conhecimento remontam aos primórdios da civilização na busca de sua sobrevivência, segurança e poder. A acepção de Inteligência aqui exposta extrapola aquela referente à capacidade intelectual de cada ser, mas compreende um conjunto de informações potencialmente úteis para a vida em coletividade.

Uma das principais características é o uso de metodologia específica, onde o analista de Inteligência transforma dados em conhecimentos com a finalidade de assessorar os usuários no processo decisório.

Não resta dúvida que a Inteligência é vista como área de interesse para qualquer organização no mundo dos negócios, assuntos públicos ou privados. Essa atividade é tida como elemento chave em um mundo contemporâneo onde as informações e a necessidade de processá-las aumentam em progressão geométrica, enquanto a capacidade de processamento não segue na mesma proporção.

Portanto, a Inteligência mostra-se como importante instrumento do Estado, pois é através dela que governos podem e devem pautar-se nas suas ações decisórias, notadamente no tocante à defesa dos interesses da sociedade e do próprio Estado.

Para a consecução de seu objetivo, é importante entender o processo de produção do conhecimento de Inteligência que, de certa forma, assemelha-se a um trabalho acadêmico.

Destarte, a Inteligência procura construir um conhecimento baseado em premissas que o sustentem. Por conseguinte, esse processo está ligado diretamente à metodologia científica, uma vez que o profissional de Inteligência procura imbuir-se de espírito científico aperfeiçoando-se nos métodos de investigação científica e aprimorando suas técnicas de trabalho através da busca da verdade.

Nessa esteira, a ciência como forma de produção do conhecimento é especialmente interessante para o profissional de Inteligência, já que busca identificar importantes atributos por meio de metodologia própria, aos quais a Doutrina Nacional

de Inteligência de Segurança Pública (DNISP) se refere. Assim, é possível apresentar maior confiabilidade ao produto final. Essa metodologia é traduzida pela Metodologia de Produção do Conhecimento (MPC), com suas fases determinadas e delimitadas.

Aula 2 – Inteligência: esboços históricos

Nessa aula você estudará alguns esboços históricos referente à Atividade de Inteligência.

2.1 Os primórdios

A necessidade de conhecimento é intrínseca ao ser humano, pois somente através dela é possível sobreviver. O homem primitivo deveria, obrigatoriamente conhecer todos os perigos que o cercavam, como o frio, animais perigosos, a maneira como se saciar a fome e de se proteger. Portanto, coletar informações e analisá-las – que hoje definimos, a grosso modo, como inteligência - é uma atividade tão antiga quanto à própria humanidade.

Muito embora o domínio da escrita tenha sido o grande meio catalisador das Atividades de Inteligência, não se pode olvidar que os chamados povos sem escrita também se valiam de outros recursos para a transmissão de informações, desde a oralidade, tambores, sinais de fumaça, sinais de reflexos utilizando a luz solar ou lunar, feitos via cerâmicas e espelhos, dentre outros recursos.

Exemplos da Antiguidade clássica nos retratam essa realidade:

No primeiro Império Universal (medos e persas), promovido por Ciro, o Grande, Dario, "O Grande Rei", sucessor do primeiro, organizou um corpo de espões: "Os olhos e os ouvidos do rei" para espionar os sátrapas (vice- reis das unidades político-administrativas chamadas Satrapias). Na Roma Antiga, era comum a presença de espões atrás das cortinas para ouvir segredos. Antes do século II esta potência não possuía um corpo diplomático. Para resolver problemas, enviava ao exterior pequenas missões que agiam em nome do governo, tornando-se, posteriormente, embaixadas permanentes: muitos membros prestaram-se ao serviço de espionagem. Toda a aristocracia

romana tinha sua rede permanente de agentes clandestinos e casas com compartimentos secretos para espionarem seus hóspedes. Apesar desse histórico, os romanos só institucionalizaram a atividade de Inteligência e espionagem no período do Império (REVISTA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA, 2005, p. 89).

2.2. Registros ao longo da história da humanidade

No contexto histórico, a Atividade de Inteligência mostra-se como um recurso muitas vezes utilizado por segmentos detentores de poder, não apenas para atender os interesses da coletividade, mas também para resguardarem seus interesses, notadamente a manutenção e a ampliação de suas relações de poder e controle. Os métodos utilizados também eram muitas vezes contaminados por práticas ilegítimas, no sentido de que, para atingir os objetivos, não importava a forma adotada. (REVISTA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA, 2005, p. 89)

São vários os registros históricos da utilização da Atividade de Inteligência para prover os governantes de informações que permitissem a sua sobrevivência, seja no campo político, econômico ou militar.

Nos estudos estratégicos do general chinês Sun Tzu, o livro a “Arte da Guerra” destaca os papéis dos diferentes tipos de profissionais que tinham o objetivo de conseguir conhecimento avançado sobre dificuldades do terreno, planos do inimigo, movimentações e estado de espírito das tropas.

No ano 624 de nossa era, Maomé utilizou seus agentes infiltrados em Meca (Arábia Saudita) numa típica ação de espionagem, e estes o avisaram de um ataque de soldados árabes à Medina, cidade em que estava refugiado, razão por que ele mandou que fossem preparadas trincheiras e barreiras ao redor da cidade, que impediram o avanço dos soldados. (Ibidem, 2005).

No decurso da Idade Média para a Idade Moderna, ocorreram diversas mudanças no mundo, o homem necessitava buscar a verdade com fundamento dos fenômenos da vida e da maneira de pensar o mundo e suas múltiplas relações.

Na Primeira e na Segunda Grande Guerra Mundial, igualmente, surgiram novos métodos de obtenção de informações, tanto por meio do uso de novas tecnologias, quanto pela criação de novas táticas de ação de “espionagem” do inimigo.

Com o surgimento de novos métodos de obtenção de informações, como

a fotografia, código Morse, telégrafo, oficinas de impressão, comunicação criptográfica, aumentou-se sobremaneira o fluxo de informações que transitavam. Nesse sentido, os organismos de inteligência viram-se obrigados a se especializarem e trabalharem de forma mais racional e metodológica.

Estes métodos de obtenção de informações tornaram-se valiosos instrumentos para a expansão do conhecimento, visando à proteção do Estado soberano frente às ameaças originárias do exterior, momento em que surgiu, conceitualmente, a Inteligência Estratégica.

Somente a partir do fim da guerra fria que os países ocidentais passaram a dar especial atenção a necessidade de se produzir conhecimentos também no âmbito interno, haja vista o crescente aumento da violência, do narcotráfico, tráfico de armas, corrupção e outros crimes conexos.

Saiba Mais....

A Arte da Guerra, representa uma filosofia de guerra para gerir conflitos e vencer batalhas. É aceita como obra-prima em estratégia e frequentemente citada e referida por teóricos e generais, desde que foi publicada, traduzida e distribuída por todo o mundo.

Aula 3 – Inteligência no Brasil

Nessa aula você estudará o histórico referente à Atividade de Inteligência no Brasil.

A origem da Atividade de Inteligência no Brasil situa-se no governo do **Presidente Washington Luiz**, em 29 de novembro de 1927, quando se criou o **Conselho de Defesa Nacional (CDN)**, organismo que foi encarregado de coordenar a reunião de informações relativas à defesa do país. Mais tarde, em 1934, foram criadas as Seções de Defesa Nacional (SDN) nos ministérios civis, vinculadas ao CDN. Considerado, de certa forma, o ascendente do que é atualmente o Sistema Brasileiro de Inteligência.

Não obstante a sua criação sob um governo civil e democrático, a **atividade de Inteligência nasceu nos alicerces da influência militar**, já que era integrada ao processo de tomada de decisões e de assessoramento composto por oficiais de informação, estudo, concepção e planejamento para apoio à decisão de um comandante militar.

Com a promulgação da Constituição de 1937, o Conselho Superior de Segurança Nacional ficou conhecido apenas como **Conselho de Segurança Nacional (CSN)**, o qual executava o serviço de busca de informações para subsidiar ações do governo apenas com foco nas questões de Estado.

3.1 A criação

No ano de 1946, o governo brasileiro, tendo como Presidente o General Eurico Gaspar Dutra, cria o **Serviço Federal de Informações e Contrainformações (SFICI)**, oficialmente o primeiro “serviço secreto” brasileiro, com atribuições e coordenações típicas de “informações” e “contrainformações” institucionalizado por um diploma legal e que tinha como finalidade o tratamento das informações no Brasil.

Entretanto, somente em 1956, durante o governo do Presidente Juscelino Kubitschek, o **SFICI*** passa a existir de fato, apesar de existir no papel desde o mandato de Eurico Gaspar Dutra.

*** O SFICI foi absorvido pelo Serviço Nacional de Informações (SNI), criado pela Lei nº 4.341, em 13 de junho de 1964, com o objetivo de supervisionar e coordenar as atividades de informações e contrainformações no Brasil e exterior. A Referida Instituição permaneceu em funcionamento até meados dos anos de 1964.**

Neste período, devido ao chamado “regime militar”, o governo necessitava de um serviço de inteligência com prerrogativas características de polícia. Figueiredo (2006, p. 17) comenta que:

[...] a partir de 1967, o SNI ganhou tentáculos. Abriu escritórios nos ministérios civis – as chamadas Divisões de Segurança e Informações (DSI) – e nas autarquias e órgãos federais – as Assessorias de Segurança e Informações (ASI). Também ganhou parceiros nas Forças Armadas, com a criação ou reorganização dos serviços secretos militares – o Centro de Informações do Exército (CIE), o Centro de Informações da Marinha (Cenimar) e o Centro de

Informações de Segurança da Aeronáutica (CISA). Era a chamada “comunidade de informações”, em que o SNI entrava com a vigilância e os serviços secretos militares com a repressão e as armas.

3.2 Nos tempos do regime democrático

Sob a escusa de sepultar eventuais violações praticadas pelo Serviço Nacional de Informações, o primeiro governo eleito sob o novo regime democrático encerrou suas atividades no dia 15 de março de 1990. Mas ainda no governo anterior, o então presidente José Sarney já havia procurado diminuir a atuação do Serviço. Fato este que deixou o país praticamente inerte no que se refere à matéria de Inteligência governamental, iniciando um período de paralisação e descrédito da atividade no Brasil.

A Medida Provisória nº 150 (convertida na Lei 8.028 de abril de 1990), em seu inciso II do artigo 27, trazia de forma sucinta o fim das atividades do SNI, além de, no inciso VII do mesmo artigo, estabelecer o encerramento das “Divisões ou Assessorias de Segurança e Informações dos Ministérios Civis e os órgãos equivalentes das entidades da Administração Federal indireta e fundacional.”

Ainda, a Lei nº 8.028/90 criava a Secretaria de Assuntos Estratégicos que visava:

[...] desenvolver estudos e projetos de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território e opinar sobre o seu efetivo uso, fornecer os subsídios necessários às decisões do Presidente da República, cooperar no planejamento, na execução e no acompanhamento de ação governamental com vistas à defesa das instituições nacionais, coordenar a formulação da Política Nacional Nuclear e supervisionar sua execução, salvaguardar interesses do Estado, bem assim coordenar, supervisionar e controlar projetos e programas que lhe forem atribuídos pelo Presidente da República, tem a seguinte estrutura básica: I - Departamento de Inteligência [...]

Entretanto, o texto legal supramencionado não expõe em nenhum momento quais seriam suas competências e limites, o que corrobora com a falta, à época, de uma visão mais apurada acerca do papel e da importância da atividade de Inteligência.

Somente no ano de 1999, com a criação do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) por meio da Lei 9.883 é que o país retoma de fato às atividades de inteligência governamental.

Aula 4 - Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN)

Estude a seguir o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência, bem como os órgãos que o compõe.

Atualmente, a atividade de Inteligência no Brasil funciona como um sistema com o escopo de fazer uma composição cooperativa entre as diversas estruturas que atuam nessa área. Tendo sido criado no ano de 1999 o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), instituído pela Lei nº 9.883, de 7 de setembro de 1999.

4.1 O SISBIN: objetivo e conceito

O **SISBIN** tem como objetivo integrar as ações de planejamento e execução das atividades de Inteligência do país, com vistas a subsidiar o Presidente da República nos assuntos de interesse nacional.

Este Sistema atua em **várias áreas de interesse do Estado e da sociedade** e é responsável pelo **processo de obtenção e análise de dados e informações e pela produção e difusão de conhecimentos** necessários ao processo decisório do Poder Executivo, em especial no tocante à segurança da sociedade e do Estado, bem como pela salvaguarda de assuntos sigilosos de interesse nacional.

O conceito e a dimensão da atividade de inteligência estão previstos no art. 2º do Decreto 4.376/2002, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência:

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, entende-se como inteligência a atividade de obtenção e análise de dados e informações e de produção e difusão de conhecimentos, dentro e fora do território nacional, relativos a fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório, a ação governamental, a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado.

A **Lei nº 9.883/1999** determina que todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com capacidade de produção de conhecimento de interesse das atividades de Inteligência, deverão constituir o SISBIN. Cria, também, a possibilidade de incorporação, mediante convênio, das unidades da Federação, como órgãos derivados.

A referida lei criou a **Agência Brasileira de Inteligência (ABIN)**, e destacou-a como órgão central do SISBIN, diretamente subordinado à Presidência da República, através do Gabinete de Segurança Institucional (GSI).

Com o intuito de organizar o Sistema Brasileiro de Inteligência foi publicado o **Decreto nº 4.376, em 13 de setembro de 2002**, que dispõe sobre o funcionamento e organização do SISBIN.

A principal atribuição desse órgão é integrar as **ações de planejamento e execução da atividade de Inteligência do país**, tendo por finalidade ofertar subsídios ao Presidente da República.

No ano de 2018, a composição do SISBIN foi ampliada por meio do Decreto nº 9.491, de 4 de setembro de 2018. O referido decreto dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência, instituído pela Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999.

Importante!

O Decreto 4.376/2002, elenca a composição do SISBIN, a saber:

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência, instituído pela Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e dá outras providências.

Art. 1º A organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência, instituído pela Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, obedecem ao disposto neste Decreto.

§ 1º O Sistema Brasileiro de Inteligência tem por objetivo integrar as ações de planejamento e execução da atividade de inteligência do País, com a finalidade de fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional.

§ 2º O Sistema Brasileiro de Inteligência é responsável pelo processo de obtenção e análise de dados e informações e pela produção e difusão de conhecimentos necessários ao processo decisório do Poder Executivo, em especial no tocante à segurança da sociedade e do Estado, bem como pela salvaguarda de assuntos sigilosos de interesse nacional.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, entende-se como inteligência a atividade de obtenção e análise de dados e informações e de produção e difusão de conhecimentos, dentro e fora do território nacional, relativos a fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo

decisório, a ação governamental, a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado.

Art. 3º Entende-se como contra-inteligência a atividade que objetiva prevenir, detectar, obstruir e neutralizar a inteligência adversa e ações de qualquer natureza que constituam ameaça à salvaguarda de dados, informações e conhecimentos de interesse da segurança da sociedade e do Estado, bem como das áreas e dos meios que os retenham ou em que transitem.

Art. 4º O Sistema Brasileiro de Inteligência é composto pelos seguintes órgãos:

I - Casa Civil da Presidência da República, por meio de sua Secretaria-Executiva;

II - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, órgão de coordenação das atividades de inteligência federal;

III - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, como órgão central do Sistema;

IV - Ministério da Justiça, por meio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça;

V - Ministério da Defesa, por meio da Subchefia de Inteligência de Defesa, da Divisão de Inteligência Estratégico-Militar da Subchefia de Estratégia do Estado-Maior da Armada, do Centro de Inteligência da Marinha, do Centro de Inteligência do Exército, do Centro de Inteligência da Aeronáutica e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia;

VI - Ministério das Relações Exteriores, por meio da Secretaria-Geral de Relações Exteriores e da Divisão de Combate aos Ilícitos Transnacionais da Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos Multilaterais, Europa e América do Norte;

VII - Ministério da Fazenda, por meio da Secretaria-Executiva do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, da Secretaria de Previdência, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e do Banco Central do Brasil;

VIII - Ministério do Trabalho, por meio de sua Secretaria-Executiva;

IX - Ministério da Saúde, por meio do Gabinete do Ministro de Estado e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

XI - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da Secretaria-Executiva;

XII - Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria-Executiva e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

XIII - Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

XIV - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, por meio da Secretaria-Executiva;

XV - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio de sua Secretaria-Executiva;

XVII - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por meio da Secretaria-Executiva, da Secretaria Nacional de Aviação Civil, da Agência Nacional de Aviação Civil, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;

XVIII - Ministério de Minas e Energia, por meio da Secretaria-Executiva;

XIX - Advocacia-Geral da União; e

XX - Ministério da Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, da Diretoria de Inteligência Policial do Departamento de Polícia Federal, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e do Departamento Penitenciário Nacional.

Parágrafo único. Mediante ajustes específicos e convênios, ouvido o competente órgão de controle externo da atividade de inteligência, as unidades da Federação poderão compor o Sistema Brasileiro de Inteligência.

Art. 5º O funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência efetivar-se-á mediante articulação coordenada dos órgãos que o constituem, respeitada a autonomia funcional de cada um e observadas as normas legais pertinentes a segurança, sigilo profissional e salvaguarda de assuntos sigilosos.

Art. 6º Cabe aos órgãos que compõem o Sistema Brasileiro de Inteligência, no âmbito de suas competências:

I - produzir conhecimentos, em atendimento às prescrições dos planos e programas de inteligência, decorrentes da Política Nacional de Inteligência;

II - planejar e executar ações relativas à obtenção e integração de dados e informações;

III - intercambiar informações necessárias à produção de conhecimentos relacionados com as atividades de inteligência e contra-inteligência;

IV - fornecer ao órgão central do Sistema, para fins de integração, informações e conhecimentos específicos relacionados com a defesa das instituições e dos interesses nacionais; e

V - estabelecer os respectivos mecanismos e procedimentos particulares necessários às comunicações e ao intercâmbio de informações e conhecimentos no âmbito do Sistema, observando medidas e procedimentos de segurança e sigilo, sob coordenação da ABIN, com base na legislação pertinente em vigor.

Art. 6º-A. A ABIN poderá manter, em caráter permanente, representantes dos órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência na Assessoria-Executiva do Sistema Brasileiro de Inteligência.

§ 1º Para os fins do disposto no caput, a ABIN poderá requerer aos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência a designação de representantes para atuarem na Assessoria-Executiva do Sistema Brasileiro de Inteligência.

§ 2º O Departamento de Integração do Sistema Brasileiro de Inteligência terá por atribuição coordenar a articulação do fluxo de dados e informações oportunas e de interesse da atividade de Inteligência de Estado, com a finalidade de subsidiar o Presidente da República em seu processo decisório.

§ 2º A Assessoria-Executiva do Sistema Brasileiro de Inteligência terá por atribuição coordenar a articulação do fluxo de dados e informações oportunas e de interesse da atividade de Inteligência de Estado, com a finalidade de subsidiar o Presidente da República em seu processo decisório.

§ 3º Os representantes mencionados no caput cumprirão expediente na Assessoria-Executiva do Sistema Brasileiro de Inteligência, ficando dispensados do exercício das atribuições habituais no órgão de origem e trabalhando em regime de disponibilidade permanente, na forma do disposto no regimento interno da ABIN, a ser proposto pelo seu Diretor-Geral e aprovado pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

§ 4º Os representantes mencionados no caput poderão acessar, por meio eletrônico, as bases de dados de seus órgãos de origem, respeitadas as normas e limites de cada instituição e as normas legais pertinentes à segurança, ao sigilo profissional e à salvaguarda de assuntos sigilosos.

Essa diversidade de componentes visa construir um Sistema, no qual seus membros, ainda que de atuação distinta, têm que agir de forma coesa, coordenada, respeitando a autonomia funcional de cada órgão.

CURIOSIDADE

Pacheco (2012, 85) exemplifica outros sistemas que, do ponto de vista formal, integram, como subsistemas, o SISBIN.

Vejamos alguns exemplos:

- **Sistema de Inteligência de Defesa (SINDE):** previsto na Portaria Normativa nº 295/MD, de 3 de junho de 2002. Possui, como agência central, o Departamento de Inteligência Estratégica (DIE), subordinado à Secretaria de Política, Estratégica e Assuntos Internacionais (SPEA), do Ministério da Defesa, que se trata de inteligência estratégica de defesa. O Ministério da Defesa previu, também, a Subchefia de Inteligência (SC-2 ou 2ª Sch/EMD), subordinada ao seu Estado-Maior de Defesa (EMD), como inteligência militar. O Decreto 7.364/2010, entretanto, modificou essa estrutura, estabelecendo a Subchefia de Inteligência Estratégica, subordinada à Chefia de Assuntos Estratégicos, e a Assessoria de Inteligência Operacional, subordinada à Chefia de Preparo e Emprego, ambas subordinadas ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

- **Sistema de Inteligência da Marinha (SIMAR):** possui, em sua estrutura, três órgãos relevantes, sendo eles a Subchefia de Inteligência do Comando de Operações Navais (CNO-20), o Centro de Inteligência da Marinha (CIM) e a Divisão de Inteligência Estratégico-Militar (DIEM) da Subchefia de Estratégia do Estado-Maior da Armada.

- **Sistema de Inteligência do Exército (SIEx):** possui, como agência central, o Centro de Inteligência do Exército (CIE).

- **Sistema de Inteligência da Aeronáutica (SINTAER):** tem, como agência central, o Centro de Inteligência da Aeronáutica (CIAER).

Aula 5 – Subsistemas de Inteligência de Segurança Pública

Agora que já sabe o que é SISBIN, estude a respeito do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP) e seus principais aspectos.

Independente da denominação, o objetivo geral de qualquer sistema ou subsistema é o trabalho articulado e integrado de forma colaborativa, tendo como consequência o desenvolvimento efetivo de um processo de integração sistêmica.

Dessa forma, a necessidade de uma estrutura de produção de informação e conhecimento que atendesse à complexidade das demandas em segurança pública motivou a criação do **Subsistema de Inteligência de Segurança Pública**, ocorrido com o **Decreto Executivo nº 3.695/2000**, conforme se observa a seguir:

A SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, I, "a", do Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000, regulamenta o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP, e dá outras providências, através da Resolução nº 01, de 15 de julho de 2009.

A criação do SISP vem ao encontro da necessidade de reformulação de um modelo mais voltado às novas demandas sociais e que tenha por objetivo a promoção do desenvolvimento social. Isso reflete diretamente na segurança, auxiliando também na produção de informação e conhecimento para uma atuação mais efetiva contra as questões afetas à segurança pública.

O conceito de Atividade de Inteligência de segurança pública corrobora esse entendimento, conforme descrito na Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (2014, p. 15):

A atividade de Inteligência de Segurança Pública (ISP) é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de Segurança Pública, basicamente orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar os tomadores de decisão, para o planejamento e execução de uma política de Segurança Pública e das ações para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza que atentem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio.

O SISP tem como Agência Central a Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

Conforme Art 31, inciso II do Decreto 9.662 de 1º de janeiro de 2019.

O §2º do Art. 2º do Decreto 3.695/2000 cita que os órgãos de inteligência dos Estados e do Distrito Federal poderão compor o SISP desde que mediante ajustes específicos e convênios.

Finalizando...

Nesse módulo, você estudou que:

- A atividade de Inteligência faz parte do contexto da história das sociedades, pois a busca da informação e do conhecimento remontam aos primórdios da civilização na busca de sua sobrevivência, segurança e poder.
- A ciência, como forma de produção do conhecimento, é especialmente interessante para o profissional de Inteligência, já que busca identificar importantes atributos por meio de metodologia própria, referenciados na Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP).
- Coletar informações e analisá-las – que hoje definimos, a grosso modo, como inteligência – é uma atividade tão antiga quanto à própria humanidade.
- A atividade de inteligência, no contexto histórico, mostra-se como um recurso muitas vezes utilizado por segmentos detentores de poder, não apenas para atender os interesses da coletividade, mas também para resguardarem seus interesses, notadamente a manutenção e a ampliação de suas relações de poder e controle.

- A origem da atividade de Inteligência no Brasil situa-se no governo do Presidente Washington Luiz, em 29 de novembro de 1927, quando se criou o Conselho de Defesa Nacional (CDN), organismo que foi encarregado de coordenar a reunião de informações relativas à defesa do país. Mais tarde, em 1934, foram criadas as Seções de Defesa Nacional (SDN) nos ministérios civis, vinculadas ao CDN.
- O SFICI foi absorvido pelo Serviço Nacional de Informações (SNI), criado pela Lei nº 4.341, em 13 de junho de 1964, com o objetivo de supervisionar e coordenar as atividades de informações e contra-informações no Brasil e exterior.
- O primeiro governo eleito sob o novo regime democrático, sob a escusa de sepultar eventuais violações praticadas pelo Serviço Nacional de Informações (SNI), encerrou suas atividades no dia 15 de março de 1990. Mas ainda no governo anterior, o então presidente José Sarney já havia procurado diminuir a atuação do Serviço.
- A Medida Provisória nº 150, convertida na Lei 8.028 de abril de 1990, em seu inciso II do artigo 27, trazia de forma sucinta o fim das atividades do SNI, além de, no inciso VII do mesmo artigo, estabelecer o encerramento das "Divisões ou Assessorias de Segurança e Informações dos Ministérios Civis e os órgãos equivalentes das entidades da Administração Federal indireta e fundacional."
- A Atividade de Inteligência no Brasil funciona como um sistema com o escopo de fazer uma composição cooperativa entre as diversas estruturas que atuam nessa área. Tendo sido criado no ano de 1999, o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), instituído pela Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, com o objetivo integrar as ações de planejamento e execução das Atividades de Inteligência do país, com vistas a subsidiar o Presidente da República nos assuntos de interesse nacional. E, ainda, possuindo como órgão central a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

- A Agência Central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública é a Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). A atividade de Inteligência de Segurança Pública (ISP) é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de Segurança Pública, basicamente orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar os tomadores de decisão, para o planejamento e execução de uma política de Segurança Pública e das ações para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza que atentem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Exercícios

1. Marque (V) para as sentenças verdadeiras e (F) para as falsas:

- a. A Atividade de inteligência tem sua história recente, com relatos de sua atuação somente após a 1ª Guerra Mundial.
- b. Os primeiros métodos e táticas de ação da Atividade de inteligência com fins de obtenção de informações surgiram após o término da Guerra Fria.
- c. Após o término da 2ª Guerra Mundial, os países orientais passaram a dar especial atenção à necessidade de produção de conhecimentos, com a utilização da Atividade de inteligência.
- d. Sun Tzu, no livro a "Arte da Guerra", destaca os papéis dos diferentes tipos de profissionais que tinham como objetivo conseguir conhecimento avançado sobre dificuldades do terreno, planos do inimigo, movimentações e estado de espírito das tropas.
- e. Coletar informações e analisá-las – que hoje definimos, a grosso modo, como Atividade de inteligência – é uma atividade tão antiga quanto à própria humanidade.

2. Marque a alternativa correta: Trata-se do primeiro serviço de inteligência no Brasil, criado através da Lei 9775-A/1946, mas não saiu do papel, no mandato de Eurico Gaspar Dutra e foi devidamente oficializado durante o governo do Presidente Juscelino Kubitschek, permanecendo em funcionamento até meados dos anos de 1964.

- a. Serviço Nacional de Inteligência.
- b. Serviço Federal de Inteligência.
- c. Serviço Federal de Informação e Contrainformação.
- d. Serviço Nacional de Informações.
- e. Serviço Federal de Contrainformação

GABARITO

1 - Gabarito: a. F, b. F, c. F, d. V, e.V

2 – Gabarito: Letra C

Apresentação do Módulo

No presente módulo você estudará as diferenças básicas entre a **Atividade de Inteligência e a Investigação Policial**. A real compreensão dessas duas atividades especializadas é de suma importância para o desempenho das funções.

Vamos lá!

Objetivos do Módulo

Ao final do estudo deste módulo, você será capaz de:

- Compreender, de acordo com a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública, a diferenciação entre a Atividade de Inteligência Judiciária e a Investigação Policial;
- Conhecer o caráter empírico como uma das diversas possibilidades de emprego da atividade de Inteligência para um adequado desenvolvimento dos trabalhos realizados pelas Agências de Inteligência de Segurança Pública.

Estrutura do Módulo

- **Aula 1** – A Inteligência e a Investigação Policial
- **Aula 2** – Um exemplo de caráter empírico

Aula 1 – A Inteligência e a Investigação Policial

Nesta aula você vai estudar as diferenças básicas entre a Atividade de Inteligência e a Investigação Policial.

1.1 A diferenciação sob o ordenamento jurídico

A Inteligência e a investigação apresentam diversos **pontos congruentes** e, por vezes, **indissociáveis**, como os dados e conhecimentos que subsidiarão ambas as atividades. Entretanto, há também importantes diferenças conceituais que devem ser compreendidas.

Dessa forma, é preciso analisar, a partir de conceitos e legislações, aquelas notadamente dependentes de **autorização judicial**, na atividade de Inteligência.

Como exemplo, cita-se o **instituto da infiltração**. Segundo ensinamentos de Rafael Pacheco (2007, p. 109), “**o agente infiltrado é um funcionário da polícia que, falseando sua identidade, penetra no âmago da organização criminosa para obter informações e, dessa forma, desmantelá-la**”. Nesse sentido, a infiltração de agentes policiais é ponderada como um artifício de meio de prova na investigação e não na produção de conhecimentos para assessoramento da Inteligência.

A infiltração - abordada no ordenamento jurídico por meio da Lei n 12.850/13. De acordo com a redação do art. 10º, é permitida:

A infiltração de agentes de polícia em tarefas de investigação, representada pelo delegado de polícia ou requerida pelo Ministério Público, após manifestação técnica do delegado de polícia quando solicitada no curso de inquérito policial, será precedida de circunstanciada, motivada e sigilosa autorização judicial, que estabelecerá seus limites.

Logo, é certo concluir que **não se pode requerer o instituto da infiltração ao judiciário com a finalidade de assessoramento, somente podendo fazê-lo na fase da persecução penal, para fins de produção de prova.**

Dessa forma, há a necessidade das Agências de Inteligência se apropriarem efetivamente de **técnicas e processos de trabalho da Inteligência**, a fim de contribuir efetivamente para a **fundamentação e fortalecimento da própria atividade**.

A DNISP acrescenta que a diferenciação entre a Atividade de **Inteligência** e a **Investigação Policial** é, em regra, mais teórica do que prática, uma vez que ambas lidam, invariavelmente, com os mesmos objetos: crime, criminosos, criminalidade e questões conexas. Entretanto, havendo conflito entre as atividades, prevalecerá, por óbvio, a legislação vigente.

Importante!

Um dos aspectos diferenciadores e relevantes é que enquanto a Investigação Policial está orientada pelo modelo de persecução penal previsto e regulamentado na norma processual própria - tendo como objetivo a produção de provas (autoria e materialidade delitiva) - a Inteligência Policial Judiciária está orientada para a produção de conhecimento e apenas, excepcionalmente, à produção de provas.

1.2 A diferenciação pela finalidade

A Atividade de Inteligência é constantemente confundida com a atividade de investigação não apenas pelos profissionais que atuam na área de segurança pública, mas por outros setores que lidam com a Inteligência no país, sendo inúmeras as razões para a ocorrência de tal fato.

A falta de discernimento quanto ao objetivo da Inteligência é uma das questões dessa confusão. Enquanto que na Inteligência, o produto final tem a finalidade de assessorar, e, portanto, de natureza consultiva, a investigação objetiva a persecução penal, ou seja, a obtenção de prova, autoria e materialidade, sendo esta, deste modo, de natureza executiva.

A própria DNISP delimita a finalidade da atividade, sendo que, em momento algum, trata da produção de provas, vejamos:

1.2.1 Finalidades

1.2.1 - Proporcionar diagnósticos e prognósticos sobre a evolução de situações do interesse da Segurança Pública, subsidiando seus usuários no processo decisório.

1.2.2 - Contribuir para que o processo interativo entre usuários e profissionais de Inteligência produza efeitos cumulativos, aumentando o nível de eficiência desses usuários e de suas respectivas organizações.

1.2.3 - Subsidiar o planejamento estratégico integrado do sistema de Segurança Pública e a elaboração de planos específicos para as diversas organizações que o compõem.

1.2.4 - Assessorar, com informações relevantes, as operações de prevenção e repressão, de interesse da Segurança Pública.

1.2.5 - Salvar a produção do conhecimento de ISP.

1.3 A diferenciação pelo significado da verdade

Outro ponto importante para a diferenciação da Inteligência com a investigação, refere-se ao significado de “**verdade**” nestes dois tipos de atividade. Em se tratando de **Inteligência**, a “**verdade**” **significa a convicção do analista de inteligência em relação a determinado fato ou situação**. Portanto, a “verdade” é construída com evidências que levaram o analista a perceber determinado fato, ou seja, decorre de **trabalho intelectual** obedecendo à metodologia da produção do conhecimento e que pode ser plenamente aproveitada para amparar decisões.

Veja o que a DNISP nos orienta sobre a verdade com significado:

Verdade com Significado – Caracteriza a atividade de ISP como uma produtora de conhecimentos precisos, claros e imparciais, de tal modo que consiga expressar as intenções, óbvias ou subentendidas, dos alvos envolvidos ou mesmo as possíveis ou prováveis consequências dos fatos relatados.

Na **investigação**, por sua vez, **“verdade” significa somente o que é possível provar por meios admitidos no direito**. Dessa forma, mesmo que o investigador tenha plena convicção que uma determinada pessoa é criminosa, não poderá imputar-lhe qualquer crime caso não tenha provas suficientes para tanto. É possível, entretanto, produzir um Relatório de Inteligência sobre tal o assunto.

Diante disso, extrai-se que a busca da verdade, por intermédio de um processo judicial, especificamente no que tange ao Processo Penal, não é ilimitada. Deste modo, **o Estado não pode se sobrepor à lei com o objetivo de alcançar a justiça**. Impede ressaltar que a norma constitucional produz relevantes reflexos na busca da verdade, já que estabelece parâmetros rígidos de licitude aos procedimentos investigatórios que visam desvendá-la.

1.4 - A diferenciação pelos documentos

Uma questão que pode gerar confusão entre os profissionais de Inteligência na área de segurança pública, refere-se à terminologia adotada nos documentos produzidos.

Para a confecção de Relatórios de Inteligência deve-se obedecer à metodologia específica, traduzida por meio da Metodologia da Produção do Conhecimento (MPC). O que não ocorre, de maneira geral, com os documentos elaborados no âmbito investigativo policial. Essa similaridade de nomenclaturas acaba, por vezes, confundindo tanto os profissionais da área de Inteligência quanto os que atuam em investigações.

Na medida em que o conceito da Atividade de Inteligência é um tema amplo, seu controle também não está esclarecido para diversos setores do país. E não somente entre os profissionais da área.

Relatórios de Inteligência, justamente por serem destinados ao assessoramento do processo decisório e não ao processo penal, por sua imprescindibilidade à segurança da sociedade e do Estado, e ainda por suas características de confecção, são invariavelmente de natureza sigilosa, regidos pela Lei nº 12.527/2011 e pelo Decreto nº 7.724/2012 e Decreto nº 7.845/2012.

O órgão de controle externo da atividade de inteligência é exercido pela **Comissão de Controle das Atividades de Inteligência** (CCAI), composto por 06 (seis)

integrantes, sendo **03** (três) **deputados federais** e **03** (três) **senadores**, além do **Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados** e do **Senado Federal**, conforme o disposto no parágrafo 1º art. 6º da Lei 9.883:

Art. 6º O controle e fiscalização externos da atividade de inteligência serão exercidos pelo Poder Legislativo na forma a ser estabelecida em ato do Congresso Nacional.

§ 1º Integrarão o órgão de controle externo da atividade de inteligência os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, assim como os Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 2º O ato a que se refere o caput deste artigo definirá o funcionamento do órgão de controle e a forma de desenvolvimento dos seus trabalhos com vistas ao controle e fiscalização dos atos decorrentes da execução da Política Nacional de Inteligência.

No que tange ao controle externo da atividade investigativa, a **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, em seu artigo 129, inciso VII, instituiu como função institucional do Ministério Público o controle externo da atividade policial, o qual seria regulado na forma de legislação complementar da União e dos Estados. Esse dispositivo enumera taxativamente as atribuições do Ministério Público, e de acordo com seu inciso VII, o MP teria o dever/poder de realizar o controle externo no inquérito policial:

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

[...] VII - exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior [...]

Não há dúvida que o controle externo exercido pelo Ministério Público é uma atividade de fiscalização, prevenção, apuração e investigação dos fatos criminosos. Infere-se, pois, que o controle é relativo à investigação.

Considerando que os documentos de Inteligência são confeccionados com a finalidade de **assessoramento ao processo decisório** e não ao processo penal, a realização do controle da atividade de inteligência é feita de acordo com o art. 6º da Lei 9.883/99, acima transcrito.

Portanto, como não se tratam de questões afetas à atividade de persecução criminal, porque **a atividade de Inteligência vai além das atividades de polícia judiciária, o seu controle não cabe ao MP**. O Poder Legislativo, através da Comissão de Controle das Atividades de Inteligência, é quem deverá executar esse controle externo.

A DNISP, entendendo que em determinadas ocasiões, quando a metodologia que culminou no Relatório de Inteligência adequar-se também às regras processuais penais, criou o **Relatório Técnico**, que transmite, de forma excepcional, análises técnicas e de dados, destinado na **produção de provas**.

Importante!

Para tanto, o conteúdo referido deverá ser extraído e compor uma informação policial ou outro documento de investigação, em respeito e sob a condição de adequar-se às normas processuais penais e constitucionais garantidoras do contraditório e da ampla defesa.

Aula 2 – Um exemplo de caráter empírico

São de suma importância os dados e informações obtidos na fase de investigação para a análise em uma produção de conhecimento de Inteligência. Ambas as atividades têm diversos pontos congruentes, mas faz-se necessário entender o objetivo, a finalidade de cada uma delas e compreender, sobretudo, que elas se complementam.

Boa aula!

2.1 Um exemplo para estudo

O exemplo, a seguir, visa ressaltar, através de um caso de caráter empírico, uma das diversas possibilidades de emprego da Atividade de Inteligência para um adequado desenvolvimento dos trabalhos realizados pelas Agências de Inteligência de segurança pública.

Exemplo

Suponhamos que diversas quadrilhas internacionais especializadas em **biopirataria** estejam atuando na região amazônica.

Depois de um ano de investigações, foram presos cinco investigados dessa quadrilha, acusados de tráfico de animais no país. Constatou-se, durante a fase investigatória, que os pesquisadores estrangeiros presos teriam forte ligação com laboratórios de vacinas para doenças tropicais da Europa. Estes pesquisadores também possuiriam vínculos com pesquisadores brasileiros.

A biopirataria pode ser conceituada como a exploração, manipulação, exportação de recursos biológicos, com fins comerciais, em contrariedade às normas da convenção sobre Diversidade Biológica, de 1992, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de março de 1998.

Nesse sentido, digamos que em um período de três anos houve outras operações relacionadas com o mesmo tema, a biopirataria. Em média, essas operações duraram seis meses de investigação e consumiram uma quantia considerável de recursos.

Todas essas operações deflagradas obtiveram êxito, tendo em vista que foram esclarecidas autorias e materialidade. Entretanto, todos os conhecimentos produzidos por essas investigações esvaíram-se com o fim das mesmas, ou seja, findada a operação, os dados foram perdidos ou arquivados.

2.2 Comentando o exemplo com foco nas Atividades de Inteligência

O modo de operar das quadrilhas, o interesse dos criminosos por determinado tipo específico da fauna ou da flora brasileira e a questão do financiamento da organização criminosa foram, de certa forma, perdidas. Isto ocorre por uma simples razão: não há uma **sistematização do processamento das informações** do que foi obtido durante a investigação, para a atividade de Inteligência.

O **distanciamento institucional** da Inteligência em relação à investigação **pode tornar o enfrentamento** às questões de segurança pública **ineficaz**. Esse cenário se traduz em ações policiais de caráter paliativo, pois não se combate o problema em sua estrutura.

Considerando a situação da biopirataria apresentada no exemplo, poder-se-ia produzir um conhecimento de Inteligência, por exemplo, em **nível estratégico**, informando sobre a frágil fiscalização, focada na prevenção e repressão da biopirataria na região amazônica. Ainda, informar do possível interesse e envolvimento de laboratórios internacionais na fauna e flora brasileira, já que o avanço da biotecnologia e a facilidade de se registrar marcas e patentes em âmbito internacional poderiam aumentar as possibilidades de tal exploração.

De posse dessas informações, gestores teriam subsídios significativos para atuar nos campos operacional, tático, estratégico ou, até mesmo, político, se este fosse o caso.

Ainda, o **relatório** produzido poderia subsidiar um **estudo técnico sobre a legislação pertinente** (hoje não existe um tipo penal que defina a biopirataria, sendo este enquadrado no crime de tráfico de animais), a fim de incluir a modalidade "biopirataria" como crime no Código Penal.

Não obstante, o gestor poderia, ainda, considerar oportuno tomar medidas no sentido de **aumentar o rigor no controle e na fiscalização** no que se refere à entrada de pesquisadores estrangeiros no país. A tomada de decisão caberá sempre ao gestor, pois **o papel da Inteligência é assessorar o poder decisório**, com a finalidade de fornecer elementos que subsidiem a sua decisão. No entanto, não há dúvidas quanto à importância da Inteligência neste processo de construção do conhecimento para o assessoramento.

Importante!

São de suma importância os dados e informações obtidos na fase de investigação para a análise em uma produção de conhecimento de Inteligência. Ambas as atividades têm diversos pontos congruentes, mas faz-se necessário entender o objetivo, a finalidade de cada uma delas e compreender, sobretudo, que elas se complementam.

Para que o processo decisório tenha bases sólidas, demanda-se Inteligência organizada através de um processo metodológico, que será provida na forma de **contexto, tendências, informações lapidadas e análises de risco e de oportunidades**. (REVISTA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA, 2009, p. 9).

Neste caso, é possível depreender que a **Inteligência poderia integrar informações decorrentes da fase investigativa** com vistas a um entendimento mais abrangente da realidade presente. Ainda, de posse desses conhecimentos, a Inteligência poderia, também, prospectar o fato, **agindo metodologicamente sobre elementos passados e presentes para inferirem sobre o futuro provável**, possibilitando uma antecipação adequada diante de possíveis ocorrências vindouras.

Já a investigação surge, em geral, após o fato, agindo sobre elementos que se referem ao passado. Neste sentido, percebe-se que tanto a **Inteligência** quanto a **investigação** são importantes para a segurança pública e **devem trabalhar juntas, de forma ordenada, sistemática e coesa**.

Percebe-se que a **atividade de Inteligência**, no campo da segurança pública, é uma **importante ferramenta de resposta e apoio ao combate ao crime** em geral, sobretudo aqueles **de alta complexidade**, procurando identificar, entender e revelar os aspectos ocultos da atuação criminosa que seriam de difícil constatação pelos meios clássicos de investigação policial, servindo, concomitantemente, no **assessoramento das autoridades governamentais e na elaboração de Planos e Políticas de Segurança Pública**.

Finalizando...

Neste módulo, você estudou que:

- A Inteligência e a investigação apresentam diversos pontos congruentes e, por vezes, indissociáveis, como os dados e conhecimentos que subsidiarão ambas as atividades;
- Há a necessidade das Agências de Inteligência se apropriarem efetivamente de técnicas e processos de trabalho da Inteligência, a fim de contribuir efetivamente para a fundamentação e fortalecimento da própria atividade;
- Um dos aspectos diferenciadores e relevantes é que enquanto a Investigação Policial está orientada pelo modelo de persecução penal previsto e regulamentado na norma processual própria - tendo como objetivo a produção de provas (autoria e materialidade delitiva) - a Inteligência Policial Judiciária está orientada para a produção de conhecimento e apenas, excepcionalmente, à produção de provas;
- Relatórios de Inteligência, justamente por serem destinados ao assessoramento do processo decisório e não ao processo penal, por sua imprescindibilidade à segurança da sociedade e do Estado, e ainda por suas características de confecção, são invariavelmente de natureza sigilosa, regidos pela Lei nº 12.527/2011 e pelo Decreto nº 7.724/2012 e Decreto nº 7.845/2012;
- O distanciamento institucional da Inteligência em relação à investigação pode tornar o enfrentamento às questões de segurança pública ineficaz. Esse cenário se traduz em ações policiais de caráter paliativo, pois não se combate o problema em sua estrutura;
- A Atividade de Inteligência, no campo da segurança pública, é importante ferramenta de resposta e apoio ao combate ao crime em geral, sobretudo aqueles de alta complexidade, procurando identificar, entender e revelar os aspectos ocultos da atuação criminosa que seriam de difícil constatação pelos meios clássicos de investigação policial, servindo, concomitantemente, no assessoramento das autoridades governamentais e na elaboração de Planos e Políticas de Segurança Pública.

Exercícios

1. Marque (v) para as sentenças verdadeiras e (F) para as falsas:

- a. A inteligência e a investigação apresentam diversos pontos congruentes e, por vezes, indissociáveis, como, por exemplo, os dados e conhecimentos que subsidiarão ambas as atividades.
- b. Em relação à inteligência, é preciso analisar os conceitos e legislações aplicadas, diferentemente da investigação, que somente deve ser analisado os aspectos jurídicos dessa atividade.
- c. Há a necessidade das Agências de Inteligência se apropriarem efetivamente de técnicas e processos de trabalho da Inteligência, a fim de contribuir efetivamente para a fundamentação e fortalecimento da própria atividade.
- d. Enquanto a Investigação Policial está orientada pelo modelo de persecução penal previsto e regulamentado na norma processual própria, a Inteligência Policial Judiciária está orientada para a produção de conhecimento e apenas, excepcionalmente, à produção de provas.
- e. A atividade de Inteligência é constantemente confundida com a atividade de investigação não apenas pelos profissionais que atuam na área de segurança pública, mas por outros setores que lidam com a Inteligência no país, sendo inúmeras as razões para a ocorrência de tal fato.

2) Marque a alternativa correta: Caracteriza a atividade de ISP como uma produtora de conhecimentos precisos, claros e imparciais, de tal modo que consiga expressar as intenções, óbvias ou subentendidas, dos alvos envolvidos ou mesmo as possíveis ou prováveis consequências dos fatos relatados:

- a. Princípio de ISP.
- b. Erro como significado.
- c. Verdade como significado.
- d. Finalidade de ISP.
- e. Inteligência como significado.

3) Órgão de controle externo da atividade de inteligência:

- a. Comissão de Controle das Atividades de Inteligência.
- b. Comissão Parlamentar de Inquérito.
- c. Comissão de Relações Institucionais de Inteligência.
- d. Comissão Nacional de Controle do Executivo.
- e. Comissão Parlamentar da Atividade de Inteligência.

Gabarito

- 1 - a. V, b. F, c. V, d. V, e. V.
- 2 - Letra C
- 3 - Letra A

Apresentação do Módulo

O presente módulo abordará os fundamentos doutrinários da Atividade de Inteligência de Segurança Pública. Vamos lá!

Objetivos do Módulo

Ao final do estudo deste módulo, você será capaz de:

- Compreender o conceito, finalidades, características, princípios e ramos da Inteligência de Segurança Pública.
- Analisar os níveis de assessoramento da Inteligência de Segurança Pública.
- Entender as funções dos profissionais de Inteligência de Segurança Pública.
- Compreender as espécies de Inteligência de Segurança Pública.

Estrutura do Módulo

- **Aula 1** – Conceito de Inteligência de Segurança Pública
- **Aula 2** – Finalidades, características, princípios e ramos da Inteligência de Segurança Pública
- **Aula 3** – Níveis de Assessoramento
- **Aula 4** – Profissionais de Inteligência de Segurança Pública
- **Aula 5** – Espécies de Inteligência de Segurança Pública

Aula 1 – Conceito de Inteligência de Segurança Pública

Nesta aula você vai estudar o conceito de Inteligência de Segurança Pública, com base nos ensinamentos da **Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública**. Ainda, serão apresentados outros conceitos de Inteligência, para que possa contribuir com os estudos dessa atividade.

Vamos aos estudos!

1.1 Conceito

Nos módulos 1 e 2 você leu várias vezes a expressão “Atividade de Inteligência”, mas o que vem a ser **INTELIGÊNCIA**?

Terminologicamente, Cepik (2003, p. 27-29) afirma que: “Inteligência, em uma definição ampla, é toda informação coletada, organizada ou analisada **para atender as demandas de um tomador de decisão qualquer.**”

Platt (1974, p. 25) discorre que:

Informações (intelligence) é um termo específico e significativo, derivado da informação, informe, fato ou dado que foi selecionado, avaliado, interpretado e, finalmente, expresso de forma tal que evidencie sua importância para determinado problema de política nacional corrente.

O conceito de inteligência segundo a legislação brasileira apresenta-se na Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que, conforme você já estudou, criou a **Agência Brasileira de Inteligência** (ABIN) e instituiu o **Sistema Brasileiro de Inteligência** (SISBIN).

De acordo com o § 2º do art. 1 da referida lei, entende-se por inteligência (BRASIL, 1999) é:

A atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos, dentro e fora do território nacional, sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado.

1.2 Conceito de Inteligência de Segurança Pública

Conforme consta na **Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP)**, a atividade de Inteligência de Segurança Pública (ISP) é:

O exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de Segurança Pública, basicamente orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar os tomadores de decisão, para o planejamento e execução de uma política de Segurança Pública e das ações para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza que atentem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio.

CURIOSIDADE!

Joanisval Brito Gonçalves, em sua obra **Atividade de Inteligência e Legislação Correlata**, datada em 2013 em sua terceira edição, faz um estudo generalizado sobre a Atividade de Inteligência. Por sinal, o referido autor menciona que, a partir de distintas conceituações, pode-se depreender que o conceito de inteligência repousa nos seguintes aspectos, ou elementos essenciais:

1. A ideia de conhecimento processado, ou seja, “a partir de fontes (abertas ou não), chega-se a um produto de uma análise com base nos princípios e métodos da doutrina de inteligência.
2. O manuseio de informações sigilosas (dado negado). Esse manuseio seria referente à ameaças e oportunidades, sejam elas reais e/ou potenciais, “relacionadas a assuntos de interesse do tomador de decisão. A inteligência lida, necessariamente, com **assuntos sigilosos**”.
3. O objetivo central seria o assessoramento do **processo decisório**, que, “no caso da inteligência de Estado, seria salvaguardar os interesses nacionais”.

Aula 2 – Finalidades, características, princípios e ramos da Inteligência de Segurança Pública

Nesta aula você vai estudar as finalidades, características, princípios e ramos da Inteligência de Segurança Pública, com base nos ensinamentos da Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Vamos aos estudos!

2.1 Finalidades

Com a finalidade de cumprir suas atribuições, a SENASP, por meio da Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública, define suas **finalidades**, voltadas, na sua **essência**, para o mister de assessorar o processo decisório. Veja:

- a. Proporcionar diagnósticos e prognósticos sobre a evolução de situações do interesse da Segurança Pública, subsidiando seus usuários no processo decisório;

- b. Colaborar para que o processo interativo entre usuários e profissionais de Inteligência produza efeitos cumulativos, aumentando o nível de eficiência desses usuários e de suas respectivas organizações;
- c. Subsidiar o planejamento estratégico integrado do sistema de Segurança Pública e a elaboração de planos específicos para as diversas organizações que o compõem;
- d. Assessorar, com informações relevantes, as operações de prevenção e repressão, de interesse da Segurança Pública;
- e. Salvar a produção do conhecimento de ISP.

2.2. Características

Vejamos agora quais são as principais características da Inteligência de Segurança Pública, seus aspectos distintivos e particularidades:

- a. **Produção de Conhecimento:** a atividade de ISP que, por meio de metodologia específica, transforma dados em conhecimentos, com a finalidade de assessorar os usuários no processo decisório.
- b. **Assessoria:** subsidia o processo decisório em todos os níveis, por meio da produção de conhecimento.
- c. **Verdade com Significado:** caracteriza a atividade de ISP como uma produtora de conhecimentos precisos, claros e imparciais, de tal modo que consiga expressar as intenções, óbvias ou subentendidas, dos alvos envolvidos ou mesmo as possíveis ou prováveis consequências dos fatos relatados.
- d. **Busca de Dados:** capacidade de obter dados protegidos e/ou negados em um universo antagônico, uma vez que os dados relevantes deste ambiente se encontram, invariavelmente, protegidos.
- e. **Ações Especializadas:** em face da metodologia, procedimentos e terminologia próprios e padronizados, a atividade de ISP exige integrantes com formação específica, especialização, treinamento continuado e experiência.
- f. **Economia de Meios:** permite otimizar a utilização dos recursos disponíveis a partir da produção de conhecimentos objetivos, precisos e oportunos.

g. Iniciativa: induz a produção constante de conhecimentos, sem demanda específica.

h. Abrangência: Em razão dos métodos e sistematização peculiares, permite o emprego da ISP em qualquer campo do conhecimento de interesse da Segurança Pública.

i. Dinâmica: possibilita à ISP evoluir, adaptando-se às novas tecnologias, métodos, técnicas, conceitos e processos.

j. Segurança: Visa garantir a existência da atividade de ISP, salvaguardando a produção do conhecimento e seus principais ativos.

2.3 Princípios

A Inteligência de Segurança Pública (ISP) segue determinados **princípios**, que constituem síntese de **pontos fundamentais** e guia das características da atividade.

Os princípios da ISP são as proposições diretoras, as **bases**, os **fundamentos**, os **alicerces**, os **pilares**, que orientam e definem os caminhos da atividade. A aplicação de um deles deve ser harmônica aos demais. São eles:

- a) Amplitude:** Consiste em alcançar os mais completos resultados nos trabalhos desenvolvidos.
- b) Interação:** Implica estabelecer, estreitar e manter relações sistêmicas de cooperação, visando otimizar esforços para a consecução dos objetivos da atividade de ISP.
- c) Objetividade:** Consiste em cumprir suas funções de forma organizada, direta e completa, planejando e executando ações, de acordo com objetivos previamente definidos.
- d) Oportunidade:** Orienta a produção de conhecimentos, que deve realizar-se dentro de um prazo que permita seu melhor aproveitamento.
- e) Permanência:** Visa proporcionar um fluxo constante de dados e de conhecimentos.
- f) Precisão:** Orienta a produção do conhecimento com a veracidade avaliada, tornando-o significativo, completo e útil.

- g) Simplicidade:** Norteia a atividade de forma clara e concisa, planejando e executando ações com o mínimo de custos e riscos.
- h) Imparcialidade:** Conduz a atividade a ser isenta de ideias preconcebidas, tendenciosas, subjetivas e distorcidas;
- i) Compartimentação:** Direciona a atividade com propósito de permitir acesso somente para os que tenham necessidade.
- j) Controle:** Determina a supervisão e o acompanhamento sistemático de todas as ações da atividade de ISP, de forma a assegurar a não interferência de variáveis adversas no trabalho desenvolvido.
- k) Sigilo:** Visa preservar o órgão, a atividade, seus integrantes e suas ações.

2.4 Ramos

Conforme observado, a Inteligência tem como finalidade a produção e proteção de Conhecimentos. Logo, a atividade de Inteligência de Segurança Pública (ISP) possui dois ramos: a Inteligência e a Contra-inteligência.

Saiba mais sobre cada um:

- a) Inteligência:** Destina-se à produção de conhecimentos de interesse da Segurança Pública.
- b) ContrainTELigência:** Destina-se a produzir conhecimentos para neutralizar as ações adversas, e proteger a atividade e a instituição a que pertence.

Importante!

Os dois ramos da Inteligência de Segurança Pública – Inteligência e ContrainTELigência são intrinsecamente ligados e não possuem limites precisos, uma vez que se interpenetram, inter-relacionam-se e interdependem.

Aula 3 – Níveis de Assessoramento

Nesta aula você vai estudar os níveis de assessoramento, com base nos ensinamentos da Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública.

Vamos aos estudos!

3.1 Níveis de Assessoramento

Na produção de um conhecimento de Inteligência, **identificar o nível de assessoramento** é fundamental, haja vista que é o usuário do conhecimento quem delimitará a produção do conhecimento. Portanto, o profissional de Inteligência deverá atentar-se para o fato de **quem ele irá assessorar e qual o escopo decisório que este usuário tem**, seja ele político, estratégico, tático ou operacional.

A Inteligência de Segurança Pública (ISP) assessora o processo decisório, por meio da produção de conhecimentos, nos seguintes níveis:

- a. **Político** – assessora o planejamento e o desenvolvimento das políticas de Segurança Pública;
- b. **Estratégico** – assessora o planejamento para implementação das estratégias de políticas de Segurança Pública;
- c. **Tático** – assessora o acompanhamento e a execução das ações táticas para implementação das políticas de Segurança Pública;
- d. **Operacional** – assessora o planejamento, o acompanhamento e a execução de ações operacionais.

Aula 4 – Profissionais de Inteligência de Segurança Pública

Nesta aula você vai estudar as funções essenciais dos profissionais de Inteligência de Segurança Pública, com base nos ensinamentos da Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública.

Vamos aos estudos!

4.1 Profissionais de Inteligência de Segurança Pública

Os profissionais de Inteligência de Segurança Pública (ISP) são os elementos orgânicos da Agência de Inteligência (AI) recrutados administrativamente e devidamente capacitados. As duas funções essenciais diretamente envolvidas na produção do conhecimento são os **Analistas**, responsáveis pela produção do conhecimento, e os **Agentes**, responsáveis pela obtenção dos dados negados.

Em razão da complexidade e importância de um fato ou situação, objeto da produção do conhecimento, pode o chefe da AI designar um Encarregado de Caso, que será o responsável por planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução de uma missão de ISP.

A DNISP orienta, ainda, que os profissionais de ISP, como regra geral, não executem **ações ostensivas, prisões ou flagrantes**, visando preservar a segurança de seus integrantes e garantir o sigilo e a compartimentação. Tais ações ostensivas ficam a cargo de equipes policiais especialmente designadas para o seu cumprimento.

Aula 5 – Espécies de Inteligência de Segurança Pública

Nesta aula você vai estudar as Espécies de Inteligência de Segurança Pública, com base nos ensinamentos da Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública.

Vamos aos estudos!

5.1 Espécies de Inteligência de Segurança Pública

Embora a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública seja um instrumento que visa padronizar todos os procedimentos da área de Inteligência na segurança pública, é inegável que as diversas instituições da comunidade de Inteligência têm diferentes atribuições e campos de atuações.

Desta forma, levando-se em conta as peculiaridades de cada Instituição, a Doutrina tratou de diferenciar algumas espécies de ISP.

São elas:

5.1.1 - Inteligência Bombeiro Militar

A atividade de Inteligência Bombeiro Militar é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para **identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais** na esfera de Segurança Pública, orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar o processo decisório; para o planejamento, execução e acompanhamento de uma política de Segurança Pública e das ações para **prever, prevenir e neutralizar** riscos referentes a desastres naturais e de causa humana, calamidades, a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio; assuntos de interesse institucional e a proteção dos seus ativos corporativo, sendo **exercida pelas Agências de Inteligência dos Corpos de Bombeiros Militares**.

5.1.2 - Inteligência Policial Militar

A atividade de Inteligência Policial Militar é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para **identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais** na esfera de Segurança Pública, orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para assessorar o processo decisório; para o planejamento, execução e acompanhamento de assuntos de Segurança Pública e da Polícia Ostensiva, subsidiando ações para **prever, prevenir e neutralizar ilícitos e ameaças** de qualquer natureza, que possam afetar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, sendo **exercida pelas Agências de Inteligência das Polícias Militares**.

5.1.3 - Inteligência Policial Judiciária

A atividade de Inteligência Policial Judiciária é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para **identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais** na esfera de Segurança Pública, orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para assessorar o processo decisório no planejamento, execução e acompanhamento de uma política de Segurança Pública; nas investigações policiais; e nas ações para **prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos** de qualquer natureza que atentem à ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio, sendo exercida pelas **Agências de Inteligência no âmbito das Polícias Federal e Cíveis**.

5.1.4 - Inteligência Policial Rodoviária

A Atividade de Inteligência Policial Rodoviária Federal é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera da Segurança Pública e da Segurança Nacional, no âmbito das rodovias e estradas federais.

Orientadas para a produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para assessorar o processo decisório, para o planejamento, a execução e o acompanhamento de assuntos pertinentes à segurança da sociedade e do Estado, essas ações visam

prevenir e neutralizar antecipar ilícitos e ameaças de qualquer natureza, buscando se aos fatos que possam afetar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, e são exercidas pelas Agências de Inteligência da PRF.

Finalizando...

Neste módulo, você estudou que:

- Doutrinariamente, a atividade de Inteligência de Segurança Pública (ISP) é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de Segurança Pública, basicamente orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar os tomadores de decisão, para o planejamento e execução de uma política de Segurança Pública e das ações para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza que atentem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio;
- As finalidades da ISP são: proporcionar diagnósticos e prognósticos sobre a evolução de situações do interesse da Segurança Pública, subsidiando seus usuários no processo decisório; contribuir para que o processo interativo entre usuários e profissionais de Inteligência produza efeitos cumulativos, aumentando o nível de eficiência desses usuários e de suas respectivas organizações; subsidiar o planejamento estratégico integrado do sistema de Segurança Pública e a elaboração de planos específicos para as diversas organizações que o compõem; assessorar, com informações relevantes, as operações de prevenção e repressão, de interesse da Segurança Pública; salvaguardar a produção do conhecimento de ISP;
- As características da Inteligência de Segurança Pública são: produção de conhecimento; assessoria, verdade com significado; busca de dados; ações especializadas; economia de meios; iniciativa; abrangência; dinâmica; e segurança;
- Os princípios de ISP são: a amplitude; interação; objetividade; oportunidade; permanência; precisão; simplicidade; imparcialidade; compartimentação; controle; e sigilo;

- A atividade de Inteligência de Segurança Pública (ISP) possui dois ramos: a Inteligência e a Contraineligência;
 - O profissional de Inteligência deverá atentar-se para o fato de quem ele irá assessorar e qual o escopo decisório que este usuário tem, seja ele político, estratégico, tático ou operacional;
 - As duas funções essenciais diretamente envolvidas na produção do conhecimento são os Analistas, responsáveis pela produção do conhecimento, e os Agentes, responsáveis pela obtenção dos dados negados;
 - Levando-se em consideração as peculiaridades de cada Instituição, a DNISP elencou como espécies de ISP a Inteligência Bombeiro Militar; Inteligência Policial Militar; Inteligência Policial Judiciária; e Inteligência Policial Rodoviária.
-

Exercícios

1) Marque a alternativa correta: Atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos, dentro e fora do território nacional, sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado:

- a. Investigação Policial.
- b. Inteligência.
- c. Contrainformação.
- d. Investigação Científica.
- e. Informações.

2) Assinale as alternativas corretas:

a. Com a finalidade de cumprir suas atribuições, a ABIN, por meio da Doutrina Federal de Inteligência de Segurança Pública define suas finalidades, voltadas, na sua essência, para o mister de assessorar o processo decisório.

b. Dentre as finalidades prevista da Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública, destaca-se a produção de conhecimentos que, por meio de metodologia específica, transforma dados em conhecimentos.

c. Assessoria é a característica que subsidia o processo decisório em todos os níveis, através da produção de conhecimento.

d. Busca de Dados é a característica de obter dados protegidos e/ou negados, em um universo antagônico, uma vez que os dados relevantes deste ambiente encontram-se, invariavelmente, protegidos.

e. Iniciativa trata-se da finalidade e princípio que induz a produção constante de conhecimentos, sem demanda específica.

3) Marque a alternativa correta: Princípio de que norteia a atividade de forma clara e concisa, planejando e executando ações com o mínimo de custos e riscos:

- a. Precisão.
- b. Imparcialidade.
- c. Permanência.
- d. Oportunidade.
- e. Simplicidade.

4) Ramo da atividade de inteligência que se destina a produzir conhecimentos para neutralizar as ações adversas, e proteger a atividade e a instituição a que pertence:

- a. Contraespionagem.
- b. Contrapropaganda.
- c. Contrainformação.
- d. Contrainformação.
- e. Contrassabotagem.

5) Marque a alternativa correta: A Inteligência de Segurança Pública (ISP) assessora o processo decisório, por meio da produção de conhecimentos, nos seguintes níveis:

- a. Político, Estratégico, Operacional e Investigativo.
- b. Estratégico, Tático, Investigativo e Operacional.
- c. Tático, Estratégico, Operacional e Policial.
- d. Político, Investigativo, Policial e Estratégico.
- e. Político, Estratégico, Tático e Operacional.

6) Marque a alternativa que corresponde à definição a seguir:

Exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de Segurança Pública, orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para assessorar o processo decisório no planejamento, execução e acompanhamento de uma política de Segurança Pública; nas investigações policiais; e nas ações para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza que atentem à ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio, sendo exercida pelas Agências de Inteligência no âmbito das Polícias Federal e Civis:

- a. Inteligência de Segurança de Estado.
- b. Inteligência Policial Militar.
- c. Inteligência Policial Judiciária.
- d. Inteligência Bombeiro Militar.
- e. Inteligência Policial Rodoviária.

Gabarito:

- 1 Letra B
- 2 C e D são alternativas corretas
- 3 Letra E
- 4 Letra C
- 5 Letra D
- 6 Letra C.

Apresentação do Módulo

O presente módulo abordará sobre a produção do conhecimento de inteligência na atividade policial.

Vamos lá!

Objetivos do Módulo

Ao final do estudo deste módulo, você será capaz de:

- Compreender a produção do conhecimento de Inteligência na atividade policial;
- Compreender e analisar a Metodologia da Produção do Conhecimento.

Estrutura do Módulo

- **Aula 1** – A produção do conhecimento de Inteligência na atividade policial;
- **Aula 2** – A Metodologia da Produção do Conhecimento.

Aula 1 – A produção do conhecimento de Inteligência na atividade policial

Conforme visto, Inteligência é o ramo da ISP, voltado para a produção de conhecimento de interesse da Segurança Pública, de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório nas ações de prevenção e repressão a atos de qualquer natureza, que atentem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio. Ainda, essa produção de conhecimentos obedece à uma Metodologia própria.

É o que você estudará a seguir!

1.1 A produção do conhecimento de Inteligência na atividade policial

A produção do Conhecimento de Inteligência se traduz por meio da **Metodologia da Produção do Conhecimento (MPC)** que o apoia na Atividade de Inteligência de Segurança Pública.

Desta forma, é com a produção dos conhecimentos de Inteligência que a atividade de Inteligência atinge seu objetivo, qual seja assessorar os processos decisórios na área de Segurança Pública nos seus níveis político, estratégico, tático e operacional.

A MPC serve para organizar os pensamentos do profissional de Inteligência durante a execução de seus trabalhos, deixando-o objetivo e técnico. Assim, a MPC é definida, sinteticamente, como um processo formal e ordenado, no qual o conhecimento produzido é disponibilizado aos usuários.

O resultado final deste conjunto de ações sistemáticas é um Conhecimento de Inteligência, materializado em documentos de inteligência, atendidas as peculiaridades de sua finalidade.

Para o **correto processamento dos dados e/ou conhecimentos**, o profissional de ISP deverá percorrer um **processo contínuo e sequencial**, composto por **quatro fases**, que não são desenvolvidas em uma ordem necessariamente cronológica. Na medida em que as necessidades de conhecimento já definidas estão sendo processadas, podem surgir novas demandas que exijam a redefinição do trabalho.

As fases da MPC são:

1. Planejamento;
2. Reunião;
3. Processamento; e
4. Formalização e difusão.

Porém, antes de tratarmos detalhadamente das fases da MPC, faz-se necessário compreender alguns fundamentos básicos que balizam a atividade.

1.2 Técnicas Acessórias

O produto da atividade de Inteligência, o Conhecimento, deve resultar de um **rigor metodológico comprometido com a verdade**, que não admite ações meramente intuitivas e a adoção de procedimentos sem orientação racional.

A produção do conhecimento utiliza uma **metodologia própria**, que afasta o emprego de simples intuições e opiniões pessoais, os quais influenciariam negativamente no resultado final dos conhecimentos produzidos.

Dessa forma, o resultado dos trabalhos do analista de Inteligência traduz-se na produção de um conhecimento de conteúdo lógico e significativo decorrente da MPC.

A atividade de Inteligência, portanto, preconiza o emprego de metodologia própria para a produção do conhecimento, porém, **não despreza a aplicação de técnicas acessórias e de outros fatores que concorrem para o êxito do profissional de Inteligência**, tais como seus atributos pessoais, sua experiência e sua base cultural.

A DNISP elenca as principais ferramentas acessórias de análise, que utilizam metodologia própria, e que podem auxiliar o profissional de ISP na produção do conhecimento. São elas:

- **Análise de Vínculos:** Consiste em uma técnica especializada de importação, depuração, organização, interpretação e diagramação de dados, que permite ao usuário detectar padrões e relacionamentos existentes entre os elementos constitutivos do universo da análise.
- **Análise de Riscos:** É um conjunto de procedimentos que identificam, quantificam e analisam ameaças e vulnerabilidades aos ativos da Segurança Pública e da Defesa Social, elaborada com a finalidade de apontar alternativas para mitigar e controlar os riscos.
- **Análise Criminal:** É um conjunto de processos sistemáticos que objetiva identificar padrões do crime e correlações de tendências da violência e da criminalidade, a fim de assessorar o planejamento para a distribuição eficaz de meios e recursos de Segurança Pública que se destinam à prevenção, ao controle e à repressão do ato criminoso.

1.3 Dado e Conhecimento

A Produção de Conhecimento compreende o tratamento, pelo profissional de ISP, de **dados e conhecimentos**. Desta forma, é importante que você entenda a diferença entre eles.

1.3.1 Dado

Dado é toda e qualquer representação de **fato, situação, comunicação, notícia, documento, extrato de documento, fotografia, gravação, relato, denúncia**, dentre outros, ainda não submetida pelo profissional de ISP à metodologia de Produção de Conhecimento.

As ações e operações de Inteligência constituem-se em elementos essenciais para a obtenção de dados negados e/ou protegidos, conhecimentos e de informações que alimentarão o trabalho de análise, na Produção do Conhecimento.

Desse modo, qualquer representação de um fato ou de uma situação que não decorra da produção intelectual do profissional de Inteligência, mas que seja de interesse deste, é considerado como Dado para a Inteligência.

1.3.2 - Conhecimento

Conhecimento, por sua vez, é o **resultado final que pode ser expresso por escrito ou oralmente pelo profissional de ISP**, quando da utilização da Metodologia de Produção de Conhecimento sobre dados e/ou conhecimentos anteriores.

Portanto, produzir conhecimento é transformar dados e/ou conhecimentos anteriores em conhecimentos avaliados, significativos, úteis, oportunos e seguros, de acordo com metodologia própria e específica.

Na avaliação do Dado ou até mesmo do Conhecimento, o profissional de Inteligência deve determinar em qual Estado da Mente ele se encontra em relação ao conteúdo. É o que você estudará a seguir!

1.4 Estados da mente diante da verdade

A **verdade**, como contrária ao erro, consiste na **perfeita concordância do conteúdo do pensamento** (sujeito) **com o fato** (objeto). Em relação à verdade, a mente humana pode encontrar-se em quatro diferentes estados: certeza, opinião, dúvida, ignorância.

Para determinar em qual Estado da Mente o profissional de Inteligência está diante do conteúdo analisado, é necessário se estabelecer uma metodologia que regule a **relação** entre **sujeito, objeto, verdade e erro**, perseguindo, sempre, a verdade.

Contudo, a relação da mente com o objeto nem sempre se efetiva de forma perfeita, já que, algumas vezes, a mente encontra obstáculos que a impedem de formar uma imagem semelhante ao objeto.

Dessa forma, e considerando a verdade a grande aspiração que norteia o

exercício da atividade de Inteligência, o profissional de ISP deve-se atentar contra a mera ilusão da verdade, ou seja, o erro.

A relação entre mente e realidade se dá, muitas vezes, de forma imperfeita, e por isso devem assumir diferentes gradações.

À vista disso, há momentos em que a mente **absorve integralmente** à imagem, por ela mesma formada, de um objeto. Há, também, situações em que esta imagem se dá de forma **parcial**. Ainda, é possível se deparar com situações em que a mente se mostra **incapaz** de optar por imagens alternativas de um mesmo objeto e, finalmente, há outras em que se coloca em estado puramente **nulo** com relação a determinado objeto.

Para cada uma destas situações existe um correspondente ao estado da mente do profissional de Inteligência. Vejamos:

1.4.1 - Certeza

Consiste no **acatamento integral**, pela mente, **da imagem por ela mesmo formada**, como correspondente a determinado fato e/ou situação, sem temor de se enganar.

Relatórios de Inteligência podem ser produzidos com a mente do analista em estado de certeza!

Este é o estado da mente que todo profissional de Inteligência gostaria de trabalhar, vez que **não há dúvida** alguma sob determinado fato e/ou situação.

1.4.2 - Opinião

É um estado no qual a mente se define por um objeto, **considerando a possibilidade de um equívoco**. Por isso, o valor do estado de opinião expressa-se por meio de indicadores de probabilidades, como, por exemplo: muito provável, provável, pouco provável, etc.

O estado de opinião acontece quando a verdade lhe parece provável, ou seja, quando você conseguiu apreender suficientes elementos que o tiraram do estado de dúvida e o levaram a ter uma opinião sobre a imagem daquele objeto observado.

Dessa forma, é possível dizer que existe a probabilidade de que a imagem esteja, se não totalmente certa, **mais próxima da realidade**. Embora não se esteja totalmente seguro sobre a imagem formada, há evidências suficientes que lhe permitam ter uma opinião formada sobre o objeto em estudo.

Relatórios de Inteligência podem e devem ser produzidos quando a mente do analista encontra-se em estado de opinião!

1.4.3 - Dúvida

A dúvida é o estado em que a mente encontra, metodicamente, em **situação de equilíbrio**, razões para aceitar e negar que a imagem, por ela mesma formada, esteja em conformidade com determinado objeto.

Este estado da mente ocorre quando **a verdade não está clara**. É possível que o objeto esteja em conformidade com a mente, mas o contrário também é aceitável. Portanto, existem aspectos que levam a adequar a imagem de uma forma, embora haja outros que comportam a imagem de outra forma. Caso isto ocorra, o estado da mente do profissional é de dúvida!

No estado de dúvida, é possível produzir somente o Relatório de Inteligência **Informe**.

1.4.4 - Ignorância

É o estado em que a mente encontra-se privada de qualquer imagem sobre uma realidade específica.

Não é possível produzir conhecimentos neste estado.

Importante!

O profissional de Inteligência deve dar importância ao adequado entendimento do que é certeza, opinião e, vez que somente assim será possível estabelecer as devidas correspondências entre os conceitos e suas aplicações na produção dos conhecimentos.

Os estados da mente possuem estreita ligação, e são um dos referenciais diferenciadores em relação aos tipos de conhecimentos que a atividade de Inteligência produz.

1.5 Trabalhos Intelectuais

O ser humano, para conhecer determinados fatos ou determinadas situações, pode realizar três trabalhos intelectuais: conceber ideias, formular juízo e elaborar raciocínios.

É importante entender cada uma destas operações intelectuais, tendo em vista os desdobramentos que se apresentam na estruturação dos conceitos referentes aos conhecimentos de Inteligência. Além de possibilitar ao profissional de ISP compreender a diferenciação entre os Relatórios de Inteligência.

Vejamos as definições, trazidas pela DNISP, de cada uma delas:

- **Ideia**

É a simples concepção, na mente, da imagem de determinado objeto sem, contudo, qualificá-lo. Nessa operação intelectual, o profissional assimila as características de um objeto. Portanto, a ideia é o ato pelo qual o espírito **concebe uma imagem sem, contudo, afirmar ou negar.**

Para melhor compreender a concepção de ideia, imaginemos que se for solicitado a um grupo de pessoas que pensem em uma cadeira e, em seguida, solicitar a essas pessoas que expressem as cadeiras nas quais imaginaram, haverá, certamente, diversas cadeiras, desde as mais simples, como uma cadeira de madeira, às mais complexas, como, por exemplo, uma cadeira de dentista.

Cada pessoa se expressa de forma diversa, pois a ideia lançada, cadeira, precisaria ser adjetivada para que o objeto fosse cada vez mais semelhante na mente dessas pessoas. Este estágio de trabalho intelectual não se presta para subsidiar nenhum tipo de conhecimento de inteligência.

- **Juízo**

É a operação pela qual a mente estabelece uma relação entre ideias.

O juízo pode ser tratado, também, como afirmação ou negação entre duas ideias. Ao se afirmar, por exemplo, que “**esta parede** (ideia) **é** (afirmação) **de concreto** (ideia)”, se têm duas ideias formando um juízo. Desta forma, pode-se depreender que o juízo é a operação pela qual a mente estabelece uma relação entre ideias.

- **Raciocínio**

É a operação pela qual a mente, a partir de dois ou mais juízos conhecidos, alcança outro que deles decorre logicamente.

O raciocínio é a operação pela qual o espírito, a partir de duas ou mais relações conhecidas, conclui outra relação que dessas decorre logicamente.

Ainda, o raciocínio pode também definir-se como a operação que consiste em tirar de dois ou mais juízos, outro contido logicamente nos primeiros.

1.6 Tempo

Na Produção de Conhecimento, mais um fator funciona como parâmetro: o tempo. Somente é possível produzir conhecimentos sobre fatos ou situações **passadas, presentes**, ou, ainda sobre seus **futuros desdobramentos**.

1.7 Tipos de Conhecimento

A Doutrina de ISP preconiza uma diferenciação dos tipos de conhecimentos produzidos. Esta diferenciação resulta a partir da definição dos fatores vistos anteriormente. São eles: **Estado da Mente, Trabalho Intelectual e o Tempo.**

Importante!

Os diferentes estados em que a mente humana pode situar-se em relação à verdade (certeza, opinião, dúvida e ignorância).

Os diferentes graus de complexidade do trabalho intelectual necessários à produção do conhecimento (ideia, juízo e raciocínio).

A necessidade de elaborar, além de trabalhos relacionados com fatos e/ou situações passados e presentes, outros, voltados para o futuro.

a. Informe

É o conhecimento resultante de juízo(s) formulado(s), que expressa o estado de certeza, opinião ou de dúvida frente à verdade, sobre fato ou situação passado e/ou presente. A sua produção exige o domínio de metodologia própria e tem como objeto apenas fatos e situações pretéritos ou presentes.

No Conhecimento Informe, o trabalho intelectual do profissional de Inteligência será sempre o de Juízo, portanto, nesse tipo de conhecimento não há desenvolvimento de raciocínio elaborado pelo analista.

b. Informação

É o conhecimento resultante de raciocínio(s), que expressa o estado de certeza frente à verdade, sobre fato ou situação passados e/ou presentes. A Informação decorre da operação mais complexa da mente, o raciocínio. Portanto, extrapola os limites da simples narração dos fatos ou das situações, contemplando interpretação dos mesmos. A sua produção requer, ainda, o pleno domínio da metodologia de produção do conhecimento.

A Informação, por expressar unicamente o estado de certeza, é um importante conhecimento, levando-se em conta que, para o assessoramento do processo decisório, **a certeza é o estado da mente mais próximo da verdade que o profissional de Inteligência pode alcançar.**

c. Apreciação

É o conhecimento resultante de raciocínio(s), que expressa o estado de opinião frente à verdade sobre fato ou situação passados e/ou presentes.

Apesar de ter essencialmente como objeto fatos ou situações presentes ou passados, a Apreciação admite a realização de projeções. Porém, diferente do conhecimento Estimativa (que vemos a seguir), as projeções da Apreciação resultam tão somente da percepção, pelo profissional de ISP, de desdobramentos dos fatos ou situações objeto da análise e não da realização de estudos especiais, centrado no futuro e que, na maioria das vezes, serão auxiliados por métodos prospectivos.

A diferença entre Apreciação e Informação está no estado em que se posiciona a mente do profissional de Inteligência no ato de produzi-las. Na **Apreciação**, o estado é o de **opinião**, ao passo que, na **Informação**, conforme visto, o estado é o de **certeza**.

Apesar de doutrinariamente não ser reconhecido, a Apreciação cada vez mais tem sido usada para indicar **tendências imediatas** a respeito de determinado fato ou situação, permitindo ao profissional de Inteligência uma opinião sobre um futuro próximo, uma pequena projeção sobre o assunto analisado.

d. Estimativa

É o conhecimento resultante de raciocínio(s) elaborado(s), que expressa o estado de opinião sobre a **evolução futura** de um fato ou de uma situação. A sua produção requer não só o pleno domínio da metodologia própria da Atividade de Inteligência, mas também o domínio de métodos prospectivos complementares ao processo de produção.

A sua produção requer não só o **pleno domínio da metodologia** própria da atividade de Inteligência, mas também o **domínio de técnicas acessórias a essa metodologia**. Ainda, a Estimativa é um conhecimento multidisciplinar, onde **diversos especialistas são necessários para sua produção**.

Como ocorre na Informação e na Avaliação, o tipo de operação desenvolvida pela mente do profissional de Inteligência durante a produção da Estimativa é o **raciocínio**. Entretanto, o trabalho do profissional de Inteligência destina-se especificamente ao **estudo prospectivo**, ou seja, quando da sua construção do conhecimento, **o analista já tem em mente que seu trabalho será sobre o futuro**.

O Relatório, por tratar especificamente do futuro - considerando que somente é possível cogitar o futuro em termos de probabilidade, o estado da mente do profissional de Inteligência tem de ser, obrigatoriamente, o de **opinião**.

Segue, abaixo, o quadro ilustrativo, referenciando os tipos de conhecimento de Inteligência aos estados da mente, trabalho intelectual e o tempo, respectivamente. Veja:

RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA	ESTADO DA MENTE	TRABALHO INTELLECTUAL	TEMPO
INFORME	Certeza / Opinião / Dúvida	Juízo	Passado presente
INFORMAÇÃO	Certeza	Raciocínio	Passado presente
APRECIACÃO	Opinião	Raciocínio	Passado presente / Futuro próximo
ESTIMATIVA	Opinião	Raciocínio	Futuro

Figura 1 - Quadro ilustrativo referenciando os tipos de Relatórios de Inteligência aos estados da mente

Fonte: Elaborado e adaptado por Felipe Scarpelli, especialista em Inteligência de Segurança Pública. Brasília, 2015

Aula 2 – A Metodologia da Produção do Conhecimento

Conforme visto, a Metodologia da Produção do Conhecimento é definida, sinteticamente, como um processo formal e regular, no qual o conhecimento produzido é disponibilizado aos usuários, composto por quatro fases - planejamento, reunião de dados e/ou conhecimento, processamento, formalização e difusão - que não são desenvolvidas em uma ordem necessariamente cronológica.

É o que você estudará a seguir!

2.1 Metodologia da Produção do Conhecimento

Conforme você estudou, a MPC é definida, sinteticamente, como um processo formal e regular, no qual o conhecimento produzido é disponibilizado aos usuários, composto por quatro fases - **planejamento, reunião de dados e/ou conhecimentos, processamento, formalização e difusão** - que não são desenvolvidas em uma ordem necessariamente cronológica. Veja, no quadro abaixo, as fases da MPC:



Fonte: Elaborado e adaptado pelo professor e tutor do Ministério da Justiça e Segurança Pública Renato Pires Moreira, especialista em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública. Belo Horizonte, 2015.

O resultado deste conjunto de ações sistemáticas é um conhecimento de Inteligência, materializado em Relatórios de Inteligência, atendidas as peculiaridades de sua finalidade.

Desta forma, é importante que você entenda cada uma dessas fases e etapas, lembrando que para uma elaboração especializada desses conhecimentos, a DNISP recorre a pressupostos científicos previamente definidos.

Importante!

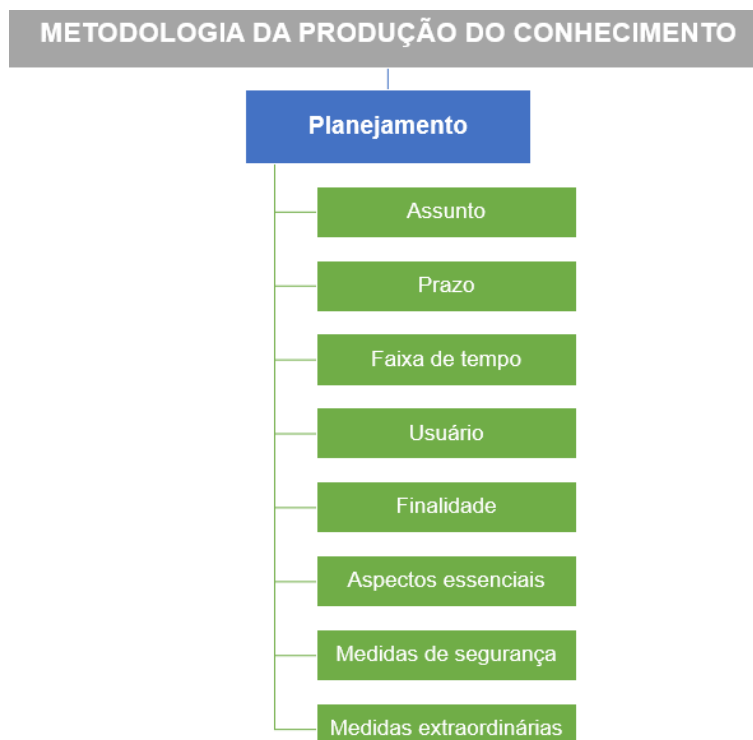
As fases aqui apresentadas não representam limites fixos, ou seja, elas se misturam a todo instante. Nesse sentido, é possível, após o Processamento, voltar para a fase da Reunião de Dados e/ou conhecimentos ou, ainda, readequar o próprio Planejamento.

2.1.1. Planejamento

É a fase da MPC na qual são ordenadas, de forma sistematizada e lógica, as etapas do trabalho a ser desenvolvido, estabelecendo os objetivos, as necessidades, os prazos, as prioridades e a cronologia, definindo os parâmetros e as técnicas a serem utilizadas a partir dos procedimentos mais simples para os mais complexos.

Esta fase é fundamental para o profissional de Inteligência produzir seu conhecimento de forma técnica e objetiva, e deve ser uma ação rotineira em seu trabalho.

Portanto, a produção de um conhecimento é iniciada por um planejamento, onde o profissional de Inteligência visualiza os fins e a maneira de atingi-los. Deve-se, portanto, elaborar o planejamento de acordo com as seguintes etapas:



Fonte: Elaborado e adaptado pelo professor e tutor do Ministério da Justiça e Segurança Pública Renato Pires Moreira, especialista em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública. Belo Horizonte, 2015.

a. **Determinação do Assunto**

A determinação do assunto consiste em especificar o fato ou a situação, objeto do conhecimento a ser produzido, por intermédio de uma expressão oral ou escrita. O assunto deve ser preciso, determinado e específico.

Para identificação do assunto, o profissional de Inteligência procura determinar a resposta (quando as tiver) para as seguintes perguntas: **O quê? Quem? Como? Onde? Por que? Quando?**

No planejamento, a determinação do assunto é, muitas vezes, provisória, uma vez que, ao término do trabalho, poderá ser necessário redefini-lo de acordo com a representação final do fato ou da situação enfocada.

b. Determinação de Prazos

A determinação de prazos consiste no estabelecimento do prazo para a elaboração do conhecimento e deve ser definido observando o Princípio da Oportunidade. No caso da Produção do Conhecimento, em obediência aos Planos de Inteligência ou estímulos específicos, é normal que os prazos estejam previamente estabelecidos.

c. Determinação da Faixa de Tempo

A determinação da faixa de tempo consiste em estabelecer marcos temporais para o desenvolvimento do estudo considerado. Trata-se, portanto, de determinar a abrangência do assunto, levando-se em conta as necessidades do usuário do conhecimento em produção.

d. Determinação do Usuário

A determinação do usuário objetiva identificar a autoridade tomadora de decisão ou o órgão congênere que, ao menos potencialmente, utilizará o conhecimento que está sendo produzido, orientando seu nível de profundidade.

A determinação do usuário é de fundamental importância, vez que a partir daí é possível produzir um Relatório de Inteligência considerando seu escopo de atuação, seja ele no nível operacional, tático, estratégico ou, ainda, político.

e. Determinação da Finalidade

A determinação da finalidade diz respeito à virtual utilização, pelo usuário, do conhecimento em produção. Devido à compartimentação inerente ao exercício da atividade de ISP, nem sempre é possível a determinação da finalidade.

Nesse caso, o assunto deve ser esgotado e tratado de tal modo que o usuário venha a encontrar, em algum ponto do conhecimento produzido, os subsídios úteis a sua atuação.

f. **Determinação dos Aspectos Essenciais do Assunto**

A determinação dos aspectos essenciais do assunto consiste em listar o que o analista, nessa etapa do estudo, acredita necessitar saber para extrair conclusões sobre o assunto estudado. Tal lista poderá ser ampliada ou sofrer supressões em decorrência da evolução do estudo.

A verificação dos aspectos essenciais subdivide-se em:

- **Conhecidos:** consiste em verificar, dentre os aspectos essenciais já determinados, aqueles para os quais **já se tenha algum tipo de resposta**, antes do desencadeamento de qualquer medida de reunião de dados e/ou conhecimentos. É importante separar as respostas completas das incompletas, as que expressam certeza das que expressam opinião ou dúvida.
- **A conhecer:** consiste em verificar os aspectos essenciais, para os quais o analista deve obter novas respostas, **novos elementos de convicção às respostas** já disponíveis e os seus complementos, se necessário. Este procedimento irá balizar a fase da Reunião, próxima etapa da MPC.

g. **Determinação das Medidas de Segurança**

A determinação das medidas de segurança estabelece medidas necessárias à proteção das ações que compreendem todo o processo da Produção do Conhecimento. Aqui, deve-se, também, atribuir um grau de sigilo preliminar ao conhecimento em produção.

h. Determinação de Medidas Extraordinárias

A determinação de Medidas Extraordinárias consiste na identificação de medidas que extrapolem os recursos normais do setor de Inteligência, como, por exemplo, os recursos necessários para o acionamento do Elemento de Operações, na fase da Reunião de Dados e /ou Conhecimentos.

2.1.1 Reunião de Dados e/ou Conhecimentos

Feito o planejamento, a próxima fase é a da Reunião de Dados e/ou Conhecimentos, em que se procura obter dados e/ou conhecimentos que respondam e/ou complementem os aspectos essenciais a conhecer.

A obtenção desses dados e/ou conhecimentos são todos os procedimentos e medidas realizadas pelo setor de Inteligência para dispor dos dados necessários e suficientes para a produção do conhecimento. Existem, portanto, dois tipos de ações de Inteligência: **Ações de Coleta e Ações de Busca.**

1. Ações de Coleta: São todos os procedimentos realizados por uma AI, ostensiva ou sigilosamente, a fim de obter dados depositados em **fontes disponíveis**, sejam elas oriundas de indivíduos, órgãos públicos ou privados. Temos dois tipos de Ações de Coleta:

Coleta Primária – envolve o desenvolvimento de ações de ISP para obtenção de dados e/ou conhecimentos disponíveis.

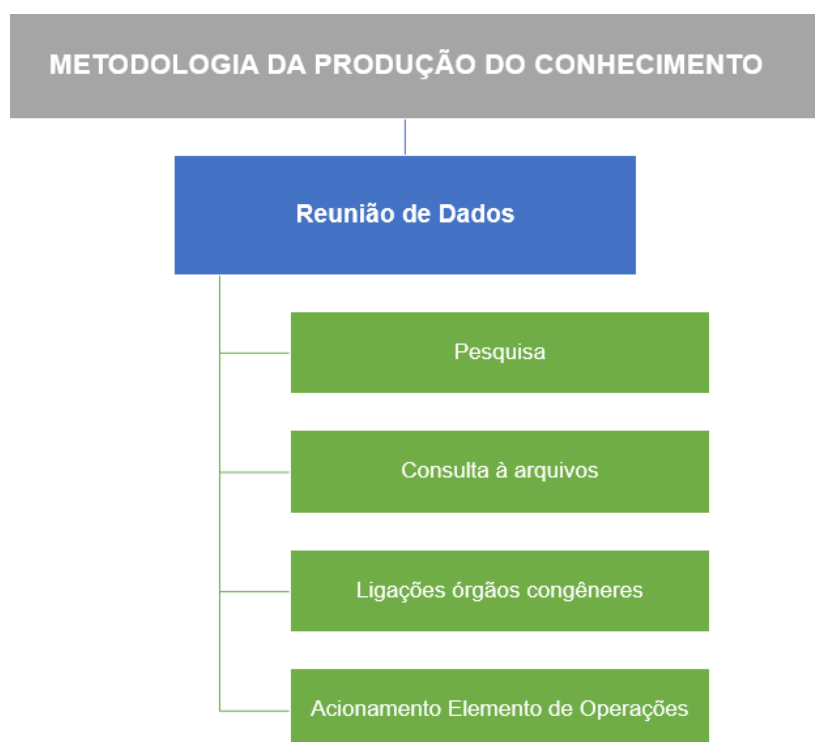
Coleta Secundária – envolve o desenvolvimento de ações de ISP, por meio de acesso autorizado, por se tratar de consulta a bancos de dados protegidos.

2. Ações de Busca: São todos os procedimentos realizados pelo Elemento de Operações (ELO) de uma AI, envolvendo ambos os ramos da ISP, a fim de reunir dados protegidos e/ou negados em um universo antagônico.

As Ações de Busca são procedimentos realizados, no caso da MPC, pelo Elemento de Operações (ELO) e, em caso de eventual conflito entre os procedimentos estatuídos na DNISP e as normas legais e/ou constitucionais, a regra de interpretação determina a prevalência dos normativos sobre os preceitos doutrinários.

Estudaremos as Ações de Busca e seus conflitos legais em capítulo próprio.

A fase da Reunião de Dados e/ou Conhecimentos divide-se da seguinte forma:



Fonte: Elaborado e adaptado pelo professor e tutor colaborador do Ministério da Justiça e Segurança Pública Renato Pires Moreira, especialista em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública. Belo Horizonte, 2015.

2.1.2.1 Pesquisa

Nesta etapa, o profissional de Inteligência deverá utilizar a internet, contatos com pessoas, estudos em bibliotecas, ligações formais e informais com organizações fora do SISP. Como resultado da pesquisa, o analista reunirá dados que o auxiliarão na produção de seu conhecimento.

2.1.2.2 Consulta à arquivos

Nesta etapa, o profissional de Inteligência deverá consultar aos arquivos e bancos de dados da própria Agência de Inteligência. Os resultados de tais consultas podem oferecer dados ou conhecimentos sobre o assunto.

2.1.2.3 Ligações com órgãos congêneres

Consiste na solicitação do apoio de outros órgãos de Inteligência pertencentes ou não ao SISP, por meio de Pedido de Busca (PB). Esse contato fornecerá conhecimentos ao analista.

2.1.2.4 Acionamento do Elemento Operacional

Nesta última etapa da Reunião de Dados e/ou Conhecimentos, o profissional de ISP poderá acionar o Elemento Operacional (ELO) de seu órgão caso não tenha reunido os dados e/ou conhecimentos necessários para a produção de seu Relatório de Inteligência.

Importante destacar que o Acionamento do ELO, por um setor de Inteligência, tem sua finalidade voltada para o assessoramento, e não para a produção de provas, dessa forma, deve-se assumir a obrigatoriedade de serem desenvolvidas dentro do arcabouço legal do Estado Democrático de Direito.

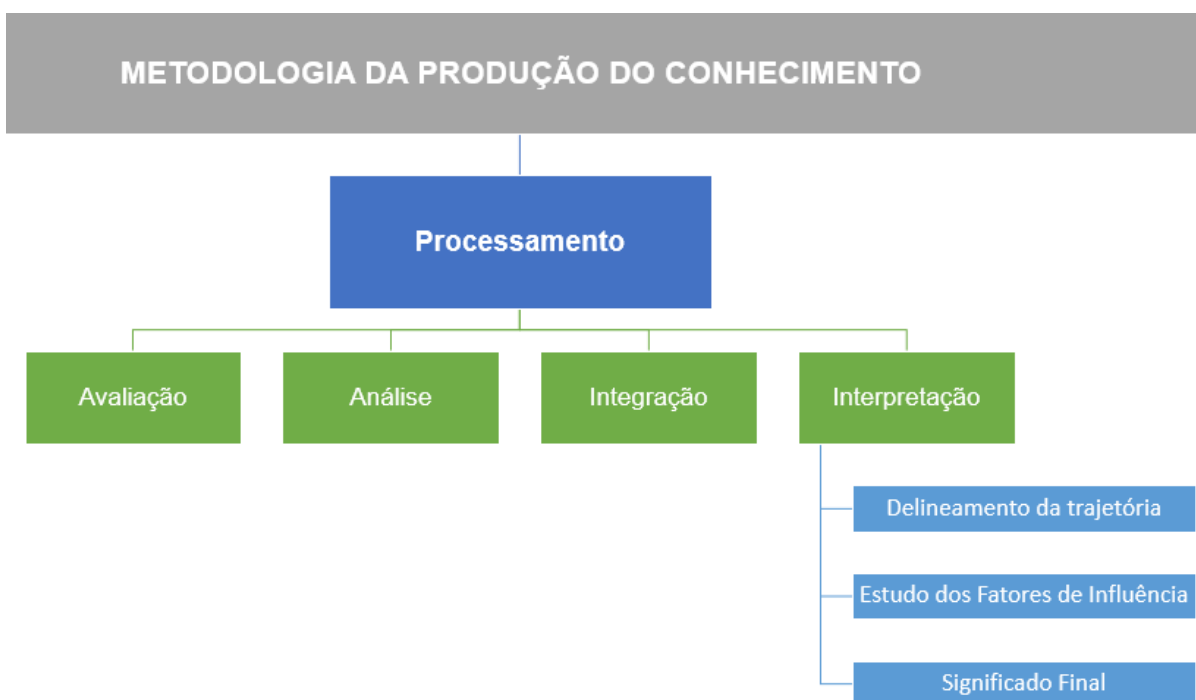
Portanto, quando há uma autorização judicial em hipótese de sigilo legal e investigação criminal (interceptação, infiltração, etc.), o procedimento acima não obedece ao rito da Inteligência, mas da persecução penal.

Os procedimentos de coleta e busca na fase da Reunião de Dados e/ou Conhecimentos devem ser balizados de acordo com os Aspectos Essenciais, definidos na fase do Planejamento.

Deve-se, ainda, priorizar os procedimentos mais simples em relação aos mais complexos, dar prioridade aos procedimentos de menor custo em relação aos de maior custo. E, finalmente, esgotar os meios de reunião da própria Agência de Inteligência antes de estabelecer ligações com as congêneres.

2.1.3 Processamento

Fase do ciclo na qual o conhecimento é produzido. É a fase intelectual em que o analista percorre quatro etapas - não necessariamente de forma cronológica. Veja as etapas no quadro a seguir:



Fonte: Elaborado e adaptado pelo professor e tutor Renato Pires Moreira, especialista em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública. Belo Horizonte, 2015.

Para chegar nesta fase, o profissional de ISP deverá ter percorrido as duas fases anteriores, ou seja, ele planejou e reuniu os dados necessários para produzir seu conhecimento. Os dados e/ou conhecimentos precisam, então, serem processados.

2.1.3.1 Avaliação

É a etapa da fase do Processamento na qual se determina a pertinência e o grau de credibilidade dos dados e/ou Conhecimentos reunidos (frações significativas), a fim de classificar e ordenar aqueles que, prioritariamente, serão utilizados e influenciarão decisivamente no conhecimento a ser produzido. Expressará, quando de sua formalização, o estado de certeza, de opinião ou de dúvida do analista.

Desta forma, o profissional de Inteligência procura conhecer e valorar os dados e/ou conhecimentos daquilo que ele conseguiu reunir para seu trabalho.

A avaliação de um dado e/ou conhecimento deverá sempre ser realizada por meio de um profissional de Inteligência que possua os seguintes requisitos: o domínio da Técnica de Avaliação de Dados (TAD) e a competência funcional para tal. Na TAD, busca-se avaliar a Fonte que provém o dado e o Conteúdo do mesmo.

Entretanto, antes de se submeter um dado ao processo de avaliação, uma das preocupações do profissional de ISP deve ser com a definição do ponto de interesse.

a) Ponto de Interesse

Definir o ponto de interesse significa determinar qual o ponto do conteúdo de um dado recebido que interessa efetivamente ao analista, para o desempenho da sua atividade em determinado caso.

A importância da definição prévia do ponto de interesse relativo a um dado decorre de como isto auxiliará na identificação da fonte a ser avaliada, bem como, determinará o enfoque a ser adotado pelo analista, por ocasião de sua utilização para a elaboração de um Conhecimento de Inteligência.

Identificado o ponto de interesse, o profissional de ISP deve determinar se o dado ou conhecimento reunido é coerente e compatível com o objeto do conhecimento a ser produzido. Isto é, vamos verificar sua Pertinência, ou seja, se realmente interessa para o trabalho pretendido. Esta etapa é importante porque muitas vezes o dado/conhecimento tem informações sobre o assunto abordado, mas extrapola a delimitação do mesmo.

b) Pertinência

É a etapa na qual o analista verifica se o dado ou conhecimento reunido é coerente e compatível com o objeto do conhecimento a ser produzido. Inicia-se por um exame preliminar do relacionamento entre o obtido e o desejado, esgotando-se pela determinação das frações significativas, isto é, das parcelas de dados e/ou conhecimentos que interessam aos aspectos essenciais determinados na fase do Planejamento.

No julgamento das frações significativas, são comparadas as frações entre si, os aspectos essenciais elencados no planejamento e o que o analista sabe sobre o assunto. Ao final do procedimento, o analista disporá de frações significativas, preliminarmente graduadas em credibilidade.

Neste ponto, aqueles dados e/ou conhecimentos avaliados como não pertinentes deverão ser descartados, pois não interessam para o assunto específico, podendo ser armazenados para subsidiar a produção de novos conhecimentos.

Os dados e/ou conhecimentos avaliados como pertinentes deverão ser submetidos à **Técnica de Avaliação de Dados (TAD)**.

c) Técnica de Avaliação de Dados

A avaliação de um dado é realizada por um profissional de Inteligência, pelo setor de Inteligência que primeiro o recebe, por um profissional de Inteligência. A TAD é adquirida pelo completo conhecimento e sistemático emprego das etapas para verificação da Credibilidade e de Resultado da Avaliação.

d) Credibilidade

É a etapa na qual, o analista deverá verificar e estabelecer julgamentos sobre: a fonte e o conteúdo.

Importante!

No julgamento da fonte (pessoas, organização ou documento), busca-se avaliar seu grau de idoneidade verificando-se três aspectos:

1) Autenticidade – Verifica-se se o dado ou conhecimento provém realmente da fonte presumida (que originou o dado) ou de intermediários. Esta verificação pode ser realizada mediante o estudo das peculiaridades e dos possíveis indícios que permitam caracterizar a fonte;

2) Confiança (atributo subjetivo) – observa-se, da fonte, os seus antecedentes e o comportamento social, colaboração anterior procedente e motivação. Pode-se considerar, ainda, o grau de instrução, valores, convicções e sua maturidade;

3) Competência – É verificado se a fonte é habilitada (técnica, intelectual e fisicamente) e se detinha localização adequada para obter aquele dado específico.

Importante!

Após a avaliação da fonte, deve-se, então, proceder ao julgamento do conteúdo, onde verificam-se outros três aspectos:

Coerência — Verifica-se se o dado apresenta contradições em seu conteúdo, no encadeamento lógico (cronologia) e na harmonia interna (sequência lógica). Pode-se, também, ser empregado para definir a autenticidade da fonte;

Compatibilidade – Verifica-se o grau de harmonia com que o dado se relaciona com outros dados já conhecidos (se é factível);

Semelhança — Verifica-se se há outro dado, oriundo de fonte diversa, que venha reforçar, por semelhança, os elementos do dado sob observação.

Este procedimento deve ser executado todas as vezes que o profissional de ISP obtiver dados de alguma fonte, mesmo que ela não mude, porque a motivação e a realidade dessa fonte podem sofrer alterações.

Importante!

Após percorrer as etapas do julgamento da fonte e do conteúdo, o profissional de ISP deverá proceder à avaliação das frações significativas por meio do Resultado da Avaliação. Resultado da Avaliação

A credibilidade das frações que compõem o conhecimento será traduzida, quando houver sua formalização, por meio de recursos de linguagem que expressem o estado de certeza, de opinião ou dúvida do profissional de inteligência.

Dessa forma, todas as frações significativas serão organizadas de acordo com a linguagem (certeza, opinião ou dúvida) que o profissional de ISP avaliou na TAD. Este procedimento irá auxiliar o trabalho em construção conforme se observará adiante.

2.1.3.2 Análise

Na etapa da Análise, o analista decompõe os dados e/ou conhecimentos reunidos e pertinentes, em suas partes constitutivas, já devidamente avaliadas, relacionadas aos Aspectos Essenciais levantados, e examina cada uma delas, a fim de estabelecer sua importância em relação ao assunto que está sendo estudado.

2.1.3.3 Integração

Após as etapas da Avaliação e Análise, o analista terá diversas frações significativas desordenadas, mas **devidamente avaliadas**. Portanto, é preciso ordená-las, de modo a dar ao conhecimento um conjunto coerente, ordenado e lógico.

Este procedimento é dado na etapa da Integração, na qual o aproveitamento de uma fração significativa varia de acordo com o tipo de conhecimento que se pretende produzir.

O aproveitamento de uma fração significativa varia de acordo com o tipo de conhecimento que se pretende produzir, porém, é desejável que sejam aproveitadas, principalmente, as frações significativas com grau máximo de credibilidade.

O conjunto lógico preconizado visa proporcionar o melhor entendimento do Conhecimento produzido. Entretanto, o centro do conhecimento - o assunto objeto do conhecimento - deverá constar no início do documento produzido.

Importante!

No caso de produção do conhecimento Informe, a próxima etapa, interpretação, é suprimida, passando-se, diretamente, para a fase da Formalização e Difusão. Isto ocorre porque, conforme visto, o Informe tem como operação intelectual o juízo, não havendo, deste modo, o raciocínio e a Interpretação.

2.1.3.4 Interpretação

É a fase na qual o profissional de ISP esclarece o significado final do assunto tratado. Após o processo de avaliação, análise e integração, deve-se buscar estabelecer as relações de causa e efeito, apontar tendências e padrões, e fazer previsões, baseadas no raciocínio.

Nos casos de Relatórios de Inteligência mais simples, o profissional de ISP, após análise e síntese, segue direto para o significado final.

Em situações mais complexas, deve-se aprofundar o estudo por meio de etapas na fase da Interpretação, ou, ainda, de técnicas acessórias. As etapas são apresentadas na seguinte sequência: **delineamento de trajetória, estudo dos fatores de influência e significado final.**

a) **Delineamento da trajetória:** O delineamento da trajetória consiste em determinar o modo como o fenômeno em estudo evoluiu no encadeamento sistemático, com base na integração de aspectos relacionados ao assunto.

Nesta etapa, por meio da identificação, especificação e interpretação de continuidades, descontinuidades e correlações entre fenômenos, possibilita-nos integrar todos os elementos fundamentais dentro de uma cadeia de causas e efeitos, definindo, dessa forma, o delineamento da trajetória do assunto.

Os limites a serem considerados para o estabelecimento da trajetória são o início da faixa de tempo identificada no planejamento e determinado ponto do passado, do presente ou, do futuro.

b) **Estudo dos Fatores de Influência:** Nesta etapa, o procedimento consiste em identificar e ponderar os fatores que modelaram a trajetória da situação, considerando-se a frequência, a intensidade e os efeitos.

No caso do Relatório de Inteligência Estimativa, este procedimento pode, ainda, identificar os fatores que modelaram a trajetória da situação e ainda têm potencial para influenciá-la no futuro.

Os fatores de influência são, na maioria das vezes, encontrados na própria integração e identificados dinamicamente no delineamento da trajetória da situação.

c) **Significado Final:** Nessa etapa, os resultados dos procedimentos anteriormente executados são revistos e o profissional de inteligência deverá proceder ao significado final do assunto.

Dessa forma, o significado final será resultado dos raciocínios elaborados com base nas evidências factuais ou racionais disponíveis, podendo ser expresso pelo analista em nível de certeza ou probabilidade.

2.1.4 Formalização e Difusão

A última fase da metodologia, a Formalização e Difusão, é o momento em que profissional de ISP dará a forma final ao conhecimento em produção para a subsequente expedição ao usuário.

Nesta fase da MPC, o Conhecimento de Inteligência produzido será formalizado um Relatório de Inteligência, e disponibilizado para o usuário ou outras Agências de Inteliências - atendidos os princípios do sigilo e da oportunidade e a necessidade de conhecer - e posteriormente arquivado.



Fonte: Elaborado e adaptado pelo professor e tutor Renato Pires Moreira, especialista em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública. Belo Horizonte, 2015.

Importante!

É necessário que o conhecimento de inteligência seja preparado de acordo com as seguintes opções: - Representação escrita mediante a redação de um documento formal; Representação oral, atendendo o princípio da oportunidade, com a posterior formalização escrita.

Qualquer que seja a opção adotada, é indispensável que a formalização contenha todos os elementos necessários ao entendimento e à utilização do conhecimento pelo usuário. Tais elementos são, normalmente, os que compõem a **estrutura-padrão** dos documentos de inteligência.

A **padronização dos documentos** é extremamente necessária para se obter unidade de entendimento e uniformidade de procedimentos entre os órgãos que integram o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública. Após a difusão, o documento será arquivado obedecendo a um padrão, a fim de facilitar a **segurança, recuperação e manuseio**.

O RELINT, após receber classificação, deverá o profissional de inteligência produzir o **Termo de Classificação de Informação** – TCI, que acompanhará o Relatório de Inteligência quando da sua difusão.

De acordo com a Lei 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), todos os documentos classificados devem obedecer suas diretrizes e adotarem os parâmetros de grau de sigilo vigentes.

A Difusão consiste na remessa do conhecimento produzido para o(s) respectivo(s) usuário(s).

Finalizando...

Neste módulo, você estudou que:

- O resultado deste conjunto de ações sistemáticas é um Conhecimento de Inteligência se traduz por meio da Metodologia da Produção do Conhecimento (MPC) que o apoia na Atividade de Inteligência de Segurança Pública.
- É com a produção dos conhecimentos de Inteligência que a atividade de Inteligência atinge seu objetivo, qual seja assessorar os processos decisórios na área de Segurança Pública nos seus níveis político, estratégico, tático e operacional.
- A MPC serve para organizar os pensamentos do profissional de Inteligência durante a execução de seus trabalhos, deixando-o objetivo e técnico. Assim, a MPC é definida, sinteticamente, como um processo formal e ordenado, no qual o conhecimento produzido é disponibilizado aos usuários.
- O resultado final deste conjunto de ações sistemáticas é um Conhecimento de Inteligência, materializado em documentos de inteligência, atendidas as peculiaridades de sua finalidade.
- Para o correto processamento dos dados e/ou conhecimentos, o profissional de ISP deverá percorrer um processo contínuo e sequencial, composto por quatro fases, que não são desenvolvidas em uma ordem necessariamente cronológica.
- Na medida em que as necessidades de conhecimento já definidas estão sendo processadas, podem surgir novas demandas que exijam a redefinição do trabalho.
- As fases da MPC são: Planejamento, Reunião de Dados e/ou Conhecimentos, Processamento e Formalização e Difusão, que veremos em seguida. Porém, antes de tratarmos detalhadamente das fases da MPC, faz-se necessário compreender alguns fundamentos básicos que balizam a atividade.

Exercícios

1) Marque a alternativa que corresponde à definição a seguir: “A produção do Conhecimento de Inteligência se traduz por meio de qual metodologia”

- a. Metodologia Científica da Informação (MCI).
- b. Metodologia da Produção do Conhecimento (MPC).
- c. Metodologia de Produção da Investigação (MPI).
- d. Metodologia Científica e Tecnológica de Inteligência (MCTI).

2) Marque a alternativa que corresponde à definição a seguir: “Trata-se do resultado final do conjunto de ações sistemáticas, materializado em documentos de inteligência, atendidas as peculiaridades de sua finalidade.”

- a. Conhecimento de Inteligência.
- b. Conhecimento de Investigação.
- c. Documento Investigativo.
- d. Documento de Informações.

3) Marque a alternativa que corresponde à definição a seguir: “Consiste em uma técnica especializada de importação, depuração, organização, interpretação e diagramação de dados, que permite ao usuário detectar padrões e relacionamentos existentes entre os elementos constitutivos do universo da análise.”

- a. Análise Criminal.
- b. Gestão de Risco.
- c. Análise de Vínculos.
- d. Gestão do Conhecimento.

4) Marque a alternativa que corresponde à definição a seguir: “Estado em que a mente encontra, metodicamente, em situação de equilíbrio, razões para aceitar e negar que a imagem por ela mesma formada esteja em conformidade com determinado objeto.”

- a. Certeza.
- b. Opinião.
- c. Veracidade.
- d. Dúvida.

5) Marque a alternativa correta. Trata-se da operação pela qual a mente, a partir de dois ou mais juízos conhecidos, alcança outro que deles decorre logicamente.

- a) Juízo.
- b) Ideia.
- c) Dúvida.
- d) Raciocínio.

6) Marque a alternativa que corresponde à definição a seguir: “Conhecimento resultante de raciocínio(s), que expressa o estado de opinião frente à verdade, sobre fato ou situação passados e/ou presentes.”

- a. Informe.
- b. Informação.
- c. Apreciação.
- d. Relatório.

7) Marque a alternativa que corresponde à definição a seguir: “Fase do ciclo na qual o conhecimento é produzido. É a fase intelectual em que o analista percorre quatro etapas - não necessariamente de forma cronológica.”

- a. Planejamento.
- b. Processamento.
- c. Difusão.
- d. Reunião.

Gabarito

1 - Letra B.

2 – Letra A.

3 - Letra C.

4 - Letra D.

5 - Letra D.

6 - Letra C.

7 - Letra B.

Apresentação do Módulo

Neste módulo você estudará sobre os conceitos de Ações de Inteligência e a respeito das técnicas especializadas empregadas nas Operações de Inteligência de Segurança Pública que são comumente utilizadas para a busca de um dado negado.

Vamos lá!

Objetivos do Módulo

Ao final do estudo deste módulo, você será capaz de:

- Definir o que são ações e operações de inteligência;
- Compreender o significado dos termos utilizados na área de inteligência;
- Enumerar ações de busca utilizadas na área de inteligência;
- Descrever as principais ações de busca e as técnicas operacionais utilizadas na área de inteligência;
- Diferenciar ações de busca que são utilizadas na área de inteligência para as que são utilizadas na área da investigação.

Estrutura do Módulo

- **Aula 1** – Ações de Inteligência;
- **Aula 2** – Operações de Inteligência de Segurança Pública.

Aula 1 – Ações de Inteligência

As Ações de Inteligência são todos os procedimentos e medidas realizadas por uma Agência de Inteligência para dispor dos dados necessários e suficientes para a produção do conhecimento, na fase de “Reunião de Dados e/ou Conhecimentos” da Metodologia de Produção de Conhecimento.

É o que você verá a seguir!

1.1 Conceito

São todos os procedimentos e medidas realizadas por uma Agência de Inteligência (AI) para dispor dos dados necessários e suficientes para a produção do conhecimento, na fase de “**Reunião de Dados e/ou Conhecimentos**” da MPC, centrados, de um modo geral, em dois tipos de ações de Inteligência: **Ações de Coleta e Ações de Busca**.

1.2 Ações de Coleta

São todos os procedimentos realizados por uma AI, ostensiva ou sigilosamente, a fim de obter dados depositados em fontes disponíveis, sejam elas oriundas de indivíduos, órgãos públicos ou privados. As ações de coletas se subdividem em:

a. **Coleta Primária:** envolve o desenvolvimento de ações de Inteligência de Segurança Pública (ISP) para obtenção de dados e/ou conhecimentos disponíveis em fontes abertas.

b. **Coleta Secundária:** envolve o desenvolvimento de ações de ISP, por meio de acesso autorizado, por se tratar de consulta a bancos de dados protegidos.

1.3 Ações de Busca

Ações de Busca, ou simplesmente Busca, são todos os procedimentos realizados pelo conjunto ou parte dos agentes do **Elemento de Operações** (ELO) de uma AI, a fim de reunir dados protegidos e/ou negados, num universo antagônico.

A fim de preservar a Agência de Inteligência (AI), essas ações deverão ser, normalmente, sigilosas, independentemente de estarem, os dados buscados, protegidos ou não por medidas de segurança.

No próximo módulo você estudará os seguintes procedimentos de Ações de Busca, que estudaremos no próximo capítulo, são: **reconhecimento, vigilância, recrutamento operacional, infiltração, desinformação, provocação, entrevista, entrada, ação controlada e interceptação de sinais.**

Importante

As Ações de Busca Infiltração, Entrada e Interceptação de Sinais e de Dados, necessitam de autorização judicial. Nesse sentido, estas são classificadas como ações de Inteligência Policial Judiciária. Tais ações são de natureza sigilosa e envolvem o emprego de técnicas especiais visando à obtenção de dados (indícios, evidências ou provas de autoria ou materialidade de um crime).

As ações de desinformação e provocação têm como foco principal induzir a mudança de comportamento, a fim de serem utilizadas na proteção dos ativos e a busca de dados.

Aula 2 – Operações de Inteligência de Segurança Pública

Veja a seguir as Operações de Inteligência de Segurança Pública.

Vamos lá!

2.1 Conceito

Operações de Inteligência de Segurança Pública é o exercício de uma ou mais Ações e Técnicas Operacionais, executadas para obtenção de dados negados de difícil acesso e/ou para neutralizar ações adversas que exigem, pelas dificuldades e/ou riscos iminentes, um planejamento minucioso, um esforço concentrado e o emprego de pessoal, técnicas e material especializados.

A Operação de ISP difere da Ação de Busca pela sua **complexidade**, **amplitude de objetivos**, normalmente, por sua **maior duração** e, por naquela, ser possível a utilização de mais de uma Ação de Busca.

O resultado de uma Operação de Inteligência é a obtenção de dados não disponíveis à AI, para subsidiar o processo de produção do conhecimento em seus ramos de atividade.

Segundo a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP), Operação de Inteligência:

[...] é o exercício de uma ou mais Ações e Técnicas Operacionais, executadas para obtenção de dados negados de difícil acesso e/ou para neutralizar ações adversas que exigem, pelas dificuldades e/ou riscos iminentes, um planejamento minucioso, um esforço concentrado, e o emprego de pessoal, técnicas e material especializados.

As ações de Coleta e Busca podem, mesmo que isoladamente, serem capazes de buscar todos os dados e/ou conhecimentos para a produção de um conhecimento. Porém, elas podem ser também, ações preparatórias ou fazer parte de uma Operação de Inteligência. No caso específico da ação de coleta, devemos citar que as mesmas fazem parte do Planejamento das Operações de Inteligência para o desencadeamento de qualquer ação de busca ou operação de Inteligência.

Visando a segurança destas ações e operações, o **Agente de Inteligência antes de ir a campo, busca com todas suas ferramentas de coletas conhecer melhor o alvo e o ambiente operacional onde será desencadeada a ação de Busca ou a Operação de Inteligência.**

Grande parte de dados e/ou conhecimentos necessários ao exercício da atividade de ISP, está disponível em fontes abertas. Porém temos que confirmá-los em relação a outras fontes para sua autenticidade.

Tido como “negados”, os dados protegidos revestem-se de especial importância e um fator diferenciador na produção de conhecimentos. São também os dados que exigem ações especializadas para a sua obtenção. Além de ações de busca, os mesmos podem ser obtidos por dois tipos básicos de Operações de Inteligência: as sistemáticas e as exploratórias.

a) Exploratórias

São Operações de Inteligência que visam atender às necessidades imediatas de obtenção de dados específicos a respeito de determinado alvo e momento.

São Operações que buscam dados específicos em um curto espaço de tempo, visando atender à necessidade imediata de um conhecimento específico sobre determinado assunto. Podemos citar o reconhecimento operacional de uma determinada área, a cobertura de um determinado evento entre outros.

b) Sistemáticas

São Operações de Inteligência que buscam a obtenção constante de dados sobre um fato ou situação que deva ser acompanhado. São utilizadas, normalmente, para acompanhar metodicamente as atividades de pessoas, organizações, entidades e localidades. Podemos citar o acompanhamento de facções criminosas, a neutralização de suas ações e a identificação de seus integrantes, modus operandi e trajetória de futuras ações. Visam a atualizar e a aprofundar conhecimentos sobre suas estruturas, atividades e ligações, através da produção de um fluxo contínuo de dados.

2.2 Definições de termos

Nas Operações de Inteligência, algumas expressões e termos que caracterizam a linguagem técnica dos profissionais desta área são empregados. Dentre eles, podemos identificar alguns conceitos básicos:

2.2.1 Ambiente Operacional

É o local onde se desenvolve uma operação de ISP. Podem ser instalações residenciais, comerciais, industriais, ruas, praças, prédios públicos, zonas rurais, favelas, cidades, estados ou países.

2.2.2 Alvo

É o objetivo principal das Ações de Busca. Pode ser um objeto, uma pessoa, uma organização, um local ou um evento de interesse da ISP.

2.2.3 Elemento de Operações (ELO)

É a denominação genérica dada à fração de uma Agência de Inteligência que planeja e executa as Operações de ISP. É no ELO que são reunidos os equipamentos e agentes especializados, estes dotados das Técnicas Operacionais de Inteligência (TOI).

O ELO tem que ser organizado de modo sistêmico, guiando suas ações através de um Planejamento, onde serão aplicadas as medidas indispensáveis à eficaz condução das Ações e Operações de Inteligência.

2.2.4 Pessoal

2.2.4.1 Agente

É um profissional de ISP da AI que possui capacitação especializada em ações e técnicas operacionais.

2.2.4.2 Colaborador

É uma pessoa não orgânica, recrutada operacionalmente ou não, que, por suas ligações e conhecimentos, cria facilidades para a AI, podendo ainda, eventualmente, fornecer dados obtidos.

2.2.4.3 Informante

É uma pessoa recrutada operacionalmente, para fornecer dados negados a que tenha acesso e que tenha interesse da ISP, podendo ser treinado.

2.2.4.4 Rede

É a designação dada ao conjunto de pessoas não orgânicas, colaboradores e informantes, controladas pela AI.

2.2.4.5 Controlador É o agente responsável pelo controle dos componentes da rede.

2.3 Planejamento de Operações

É a formulação lógica e sistemática de ação ou ações que se pretendem realizar no desencadeamento de uma Operação de Inteligência, seja ela exploratória ou sistemática.

Nesta fase serão detalhadas todas as ações, de forma cronológica, que deverão ser desencadeadas nas etapas de abertura, execução e encerramento da Operação de Inteligência.

O Planejamento é composto por um **Estudo de Situação** para o preparo da Operação de Inteligência, onde devem-se obter todos os dados, tais como **ambiente operacional** e **perfil do alvo**, necessários para a montagem da Operação de Inteligência, um plano de condução da Operação de Inteligência e a previsão de ações alternativas. Esse plano de condução é denominado Plano de Operações de ISP e contempla as fases de **controle, coordenação, avaliação, orientação e segurança**.

Segundo a Doutrina Nacional de Segurança Pública, no Plano de Operações de ISP são contempladas:

- a) **Medidas de Controle:** É o conjunto de procedimentos que tem por objetivo zelar por aspectos da operação em curso, fundamentalmente pela segurança e eficácia, inclusive por seu equilíbrio. Particularmente, as medidas de controle enfocam o desempenho do pessoal empregado, bem como a quantidade e a qualidade dos dados produzidos. São exemplos: **prazos, códigos, relatórios, horários, reuniões periódicas** etc.
- b) **Medidas de Coordenação:** É o conjunto de procedimentos que tem por meta promover a **colaboração** de órgãos distintos e evitar que haja interferências externas à Operação de ISP.
- c) **Medidas de Avaliação:** É o conjunto de procedimentos, permanente e sistematicamente aplicados, que tem por objetivo verificar a efetividade da Operação de ISP. Permitem estimar a eficácia e os riscos à segurança, realizar uma apreciação dos custos-benefícios acarretados pela operação, oferecer elementos que sirvam de base para a estimativa dos recursos a serem distribuídos e oferecer parâmetros de comparação, para a abertura e o encerramento de outras operações.
- d) **Medidas de Orientação:** É o conjunto de procedimentos que tem por objetivo **realizar alterações** em prol da Operação de ISP. Essas medidas devem ser executadas como consequência das medidas de Controle e/ou da Avaliação.
- e) **Medidas de Segurança:** É o conjunto de procedimentos que tem por objetivo minimizar os riscos da Operação de ISP, observando os aspectos

relacionados à Segurança Orgânica e, particularmente, quanto ao aspecto do pessoal empregado.

É importante considerar que as Operações de ISP estarão sempre sujeitas ao dilema “Efetividade versus Segurança”. Ainda que a Segurança seja inerente e indispensável a qualquer ação ou operação, a primazia da Segurança sobre a Efetividade, ou vice-versa, será determinada pelos aspectos conjunturais.

2.4 Ações de Busca

Como você já estudou anteriormente, as Ações de Busca – ou simplesmente Busca – são todos os procedimentos realizados pelo conjunto ou parte dos agentes do ELO de uma AI, a fim de reunir dados protegidos e/ou negados, num universo antagônico, de difícil obtenção. Podem, também, provocar uma mudança de comportamento do alvo, a fim de conseguir uma posição vantajosa, favorecendo a obtenção de novos dados.

Os procedimentos de Ações de Busca, que iremos detalhar a seguir, são: reconhecimento, vigilância, recrutamento operacional, infiltração, desinformação, provocação, entrevista, entrada, ação controlada e interceptação de sinais.

2.4.1.1 Reconhecimento

Também chamado de **RECON**, o Reconhecimento é a Ação de Busca realizada pelo ELO para **obtenção de dados sobre o ambiente operacional** (instalações, áreas, pessoas, objetos e particularidades do mesmo, além de buscar identificação visual de determinado Alvo.

O Reconhecimento deve ser sempre utilizado como uma **ação preparatória** para subsidiar o planejamento de uma Operação de Inteligência. Nele serão coletados subsídios para suprir a necessidade de **conhecer o alvo e o ambiente** operacional onde será desencadeada a Operação de Inteligência.

Mesmo que seja, na maior parte das vezes, uma Ação preparatória, ela **requer** as mesmas **medidas de segurança** das Operações de Inteligência. Isto devido ao fato que

o Reconhecimento será realizado no mesmo ambiente operacional onde será realizada ou terá início uma Operação de Inteligência.

Por esse motivo, comportamentos inadequados e atitudes não naturais, podem comprometer os trabalhos subsequentes. Diante disso, algumas regras básicas do Reconhecimento devem ser seguidas:

- Adotar posturas coerentes com o ambiente, sensibilidade do Alvo e tempo de execução do Reconhecimento, que permitam a estada do ELO no local o tempo necessário;
- A equipe ELO que irá realizar o Reconhecimento deve chegar ao local por vias de acesso diferentes e em horários alternados, sempre atentando para a segurança dos integrantes;
- Reunir todos os dados necessários na primeira visita;
- Registrar os dados de forma adequada e discreta.
- Registrar os dados no sentido das áreas externas para as áreas próximas ao alvo.

Sendo o Reconhecimento peça fundamental para o planejamento de uma Operação de Inteligência, sua formalização deverá ser detalhada, preenchendo todas as necessidades da equipe de planejamento. Deverá conter **dados operacionais, croqui e imagens**.

a) Dados Operacionais

Os dados operacionais deverão contemplar tudo o que se sabe sobre:

- Alvo: Localização, descrição, hábitos, contatos;
- Ambiente Operacional: Localização, vias de acesso, meios de transporte, características sociais, culturais e econômicas;
- Postos de Observação;
- Áreas secundárias;
- Tipos de segurança no local (CFTV, forças policiais, segurança privada).

b) Croquis

Para uma melhor visualização da equipe de planejamento, os croquis devem conter:

- Orientação (pontos cardeais ou de referência);
- Escala (mesmo que aproximada);
- Localização do Alvo;
- Localização dos Pontos de Observação;
- Vias de acesso e evasão;
- Estacionamentos;
- Tipos de transporte público e pontos de embarque/desembarque;
- Meios de comunicação;
- Órgãos e dispositivos de segurança;
- Atendimento médico de emergência.

c) Imagens

O Relatório de Reconhecimento, para ser completo e melhor auxiliar e facilitar o planejamento da Operação de Inteligência, deverá conter imagens que podem ser fotografias ou vídeos em anexo.

2.4.2 – Vigilância

É a Ação de Busca onde o ELO da AI mantém um alvo (pessoas, veículos, objetos, áreas ou instalações) sob observação contínua com o objetivo de:

- Levantar dados sobre um alvo;
- Localizar e identificar pessoas, veículos, objetos etc;
- Averiguar atividades e contatos dos alvos;
- Localizar e/ou controlar o alvo;
- Observar atividades e rotinas de pessoas, instalações/áreas;
- Buscar, checar, confirmar ou refutar informes;
- Obtenção de provas ou indícios de um delito;
- Proteção da equipe (contravigilância).

A vigilância classifica-se quanto ao grau de sigilo em: **Ostensiva, Sigilosa, Técnica e Mista ou Combinada.**

1) Ostensiva

É a vigilância conduzida sem a preocupação de que o alvo tome conhecimento, podendo ser de controle ou de provocação.

1.1) Ostensiva de controle

Usada como forma de inibir ou mesmo de impedir as ações do alvo. A intenção da equipe de vigilância é que o alvo realmente saiba que está sob constante vigilância.

1.2) Ostensiva de provocação

Usada com o objetivo de provocar reações do alvo, buscando, com isso que ele revele suas ligações. Neste caso, por exemplo, o alvo estando interceptado pode revelar alguma informação ou contato pelo aparelho telefônico que está monitorado. A intenção da equipe de vigilância neste caso é fazer com que o alvo “descubra” que está sendo vigiado, porém sem saber que o desejo da equipe de vigilância é este.

2) Sigilosa

É a vigilância realizada tomando-se todas as medidas para evitar que o alvo tome conhecimento dela.

E quanto ao alvo e agentes em:

1) Fixa

É aquela em que os policiais permanecem em posições adequadas, à pé, em veículos ou em instalações, para observar as atividades desenvolvidas por um alvo. A vigilância fixa pode ser a coberto ou a descoberto.

1.1) Fixa a coberto

Os agentes ocupam um ou vários postos de observação (PO), de onde

observam o alvo sem que sejam vistos e sem despertar suspeitas. Os PO's podem ser imóveis ou veículos, o que traz mais segurança ao agente pois, reduz a exposição dos mesmos no ambiente operacional. O emprego de meios técnicos (filmadoras, lunetas, binóculos, máquinas fotográficas profissionais, etc.), fica privilegiado em PO's fixos.

1.2) Fixa a descoberto

Os agentes ocupam PO's nas proximidades, podendo estar sob a visão do alvo e expostos na área operacional. Os agentes da AI misturam-se com os transeuntes, posicionam-se em locais como bares, pontos de ônibus, bancas de jornais, etc. A utilização de disfarces e Estórias Cobertura (EC) são de suma importância para que o agente da AI consiga se manter no ambiente operacional por um longo período de tempo sem ser notado. A EC e disfarces também são importantes para a utilização de equipamentos discretos de captura de imagem e som.

2) Móvel

É a vigilância em que os agentes seguem o alvo a qualquer lugar, de forma a manter observações contínuas sobre suas atividades. Pode ser à pé ou motorizada.

2.1) Móvel a pé

É a vigilância realizada sem o uso de viaturas. Neste tipo de vigilância, cada equipe é composta por três agentes e denominada ABC. Os agentes durante a vigilância móvel à pé realizam constantes mudanças de posicionamento tentando impedir que o alvo perceba que está sendo vigiado. Durante a vigilância pode ocorrer de dois integrantes da equipe perderem o alvo de vista e acarretar na vigilância realizada por apenas um integrante da equipe. Neste caso, o agente poderá, caso julgue necessário e analisando o binômio "eficácia x segurança", acompanhar o alvo por um curto espaço de tempo sem o restante da equipe ABC.

A vigilância móvel à pé não é apenas realizada com uma única equipe ABC, de acordo com a necessidade e determinação no planejamento, pode ser feita a vigilância com mais de uma equipe ABC. Neste caso o treinamento e sincronia das equipes deve ser perfeito pois estarão vários agentes da AI no ambiente operacional, o que pode

gerar uma movimentação atípica no ambiente e posterior desconfiança por parte do alvo, da equipe de contra vigilância do alvo ou das pessoas que fazem parte do ambiente onde a vigilância estará ocorrendo.

2.2) Móvel motorizada

É a vigilância realizada com a utilização de veículos. A equipe deve ser formada por três ou mais veículos, sendo que cada veículo deve ser ocupado por dois agentes. Neste tipo de vigilância, para não chamar a atenção, é importante a presença do agente feminino na equipe para compor a dupla de vigilância da viatura com outro agente. A Vigilância motorizada é realizada com calma, de forma controlada, tendo sempre o controle da situação. Nunca fazer manobras radicais, ultrapassagens desnecessárias e freadas bruscas para que a vigilância não seja notada.

É muito importante neste tipo de vigilância, o reconhecimento prévio do alvo e do ambiente operacional. Com este RECON, no planejamento, a equipe irá determinar os tipos de viaturas que se adequam ao serviço. As viaturas utilizadas pela equipe são na maioria das vezes automóveis, porém de acordo com o planejamento, poderão ser utilizados vans, motocicletas, caminhonetes etc.

Como na vigilância móvel à pé, a motorizada também é realizada com constantes alterações de posicionamento. No caso da vigilância motorizada, a viatura de observação fica posicionada imediatamente atrás do alvo, seja logo atrás ou encoberta por um ou mais veículos presentes no tráfego local. Esta viatura será responsável por passar as coordenadas e ações do alvo para as outras duas ou mais viaturas da equipe de vigilância que não tem a visão do alvo.

3) Técnica

É a vigilância conduzida com o emprego de meios técnicos na busca de dados negados.

Vários são os meios técnicos disponíveis: equipamentos eletrônicos, fotográficos, óticos, mecânicos, entre outros, que são utilizados pela vigilância técnica, seja isoladamente ou em complementação aos demais tipos de vigilância.

Atualmente, a utilização de drones e vants, que são aeronaves que não

necessitam de pilotos embarcados e são guiados a distância por meios eletrônicos e computacionais, estão sendo bastante utilizadas como vigilância técnica na obtenção de dados negados de difícil acesso e em áreas de risco eminente. Estas aeronaves, utilizadas para vigilância, são equipadas com câmeras de alta definição capazes de captar imagens a longas distâncias sem que os alvos percebam.

4) Mista ou Combinada

É a vigilância em que são envolvidas mais de uma forma conhecida de vigilância, com o emprego de todos os meios adequados e necessários para a operação.

2.4.2.1 Antivigilância

São medidas defensivas tomadas na tentativa de detectar uma possível vigilância adversa. A antivigilância é realizada de forma planejada e pode ser usada também, para despistar a equipe que por ventura esteja realizando a vigilância. Estas medidas são também conhecidas como “evasivas”.

2.4.2.2 Contravigilância

São medidas defensivas tomadas na tentativa de detectar uma possível vigilância adversa. Diferem da antivigilância por serem executadas com o auxílio de outras equipes. Neste caso as equipes de contravigilância são as responsáveis por detectar a vigilância adversa enquanto o alvo continua com suas ações naturais.

Estas ações, previamente planejadas, são monitoradas de perto pela equipe ou equipes de contravigilância que utilizam de técnicas especiais para a detecção da vigilância adversa.

2.4.3 - Recrutamento Operacional

Conjunto de ações que visam a **convencer e a preparar uma pessoa para colaborar com o AI**, de forma sistemática, acessando dados negados à AI e fornecendo informações úteis às operações de Inteligência.

É uma ação que requer muita cautela, pois a AI estará colocando uma pessoa estranha ao organismo de inteligência para buscar o dado negado.

Algumas fases devem ser seguidas para o recrutamento de uma pessoa. Primeiramente, os integrantes da AI devem, de posse dos objetivos da operação, planejar suas ações. Em um primeiro passo, deve-se identificar algumas pessoas passíveis de recrutamento. Com estas pessoas identificadas, fazer uma pré-seleção das melhores pessoas para serem recrutadas. Com estes nomes definidos, a equipe de inteligência deve, analisando critérios como: acesso, suscetibilidade, disponibilidade, idoneidade e segurança, assinalar a pessoa que será recrutada. Em seguida deve-se, cuidadosamente, fazer a "engenharia social" da mesma, ou seja, investigar a pessoa selecionada para levantar a maioria de dados possíveis para a construção de seu perfil. Esgotada a fase de pesquisa e análise, deve-se partir para a fase de abordagem e recrutamento.

O recrutamento pode ser feito **a frio**, quando o **agente recrutador se identifica** como membro de uma AI e que necessita dos serviços da pessoa selecionada, ou **de forma velada**, quando a pessoa selecionada **não vai saber que está trabalhando para uma AI**.

2.4.4 Infiltração

Segundo a DNISP, a infiltração é uma Ação de Busca que visa colocar um profissional de Inteligência de Segurança Pública junto ao alvo, com o propósito de **obter o dado negado**.

É a Ação de Busca onde um agente de polícia, com autorização judicial e no curso de uma investigação criminal, é infiltrado em uma organização criminosa para a busca de provas que não puderam ser obtidas por meio de outras Ações de Busca.

A infiltração, considerada a mais perigosa de todas as ações de busca, deve ser precedida de um planejamento minucioso e de uma análise de viabilidade operacional. Por colocar o agente policial dentro de uma organização criminosa, esta ação requer cuidados quanto a preparação do agente, treinamento, adequação de sua nova identidade, acompanhamento do agente no transcorrer da ação e após a mesma.

A Lei nº 12850/13 disciplinou a Infiltração. Em seu artigo 10º traz: "A infiltração de agentes de polícia em tarefas de investigação, representada pelo delegado de polícia, ou requerida pelo Ministério Público, após manifestação técnica do delegado de polícia quando solicitada no curso de inquérito policial, será precedida de circunstanciada, motivada e sigilosa autorização judicial, que estabelecerá seus limites." Em seu parágrafo 2º, a lei ainda traz: "Será admitida a infiltração se houver indícios de infração penal de que trata o art. 1º e se a prova não puder ser produzida por outros meios disponíveis".

2.4.5 Desinformação

É a **Ação de Busca** realizada para, intencionalmente, **ludibriar alvos** (pessoas ou organizações), a fim de ocultar os reais propósitos da AI ou de induzi-los a cometerem erros de apreciação, levando-os a executar um comportamento determinado.

2.4.6 Provocação

É a **Ação de Busca**, com alto nível de especialização, pela qual busca-se a **modificação dos procedimentos de um alvo**, sem gerar desconfiança, para que ela execute algo desejado pela AI.

2.4.7 Entrevista

É a Ação de Busca por meio da qual busca-se obtenção de dados, incutir informação e/ou influir sobre a conduta do alvo, por meio de conversação e mantida com propósitos definidos, planejada e controlada pelo entrevistador.

Quatro, são os tipos de entrevista que pode-se utilizar na busca do dado:

- **Ostensiva:** Entrevista que ocorre quando o entrevistador não esconde sua condição de policial;
- **Encoberta:** entrevista onde o ELO, por conveniência da operação, oculta sua condição de ELO e assume outra que lhe permita acesso ao entrevistado sem que seja necessário revelar o real objetivo da entrevista;
- **Mista:** : entrevista em que o ELO assume sua identidade, porém encobre o real objetivo da mesma ou, quando o ELO em um primeiro momento encobre sua identidade, revelando-a posteriormente;
- **Elicitação:** entrevista feita sem que o alvo saiba que está sendo entrevistado. Neste tipo de entrevista as informações são obtidas de forma discreta.

A entrevista pode ser aplicada em várias situações:

- a) Na definição do levantamento de dados para determinação do potencial e disponibilidade do alvo a ser recrutado;
- b) Durante o recrutamento e gestão da fonte humana;
- c) No desligamento de uma fonte humana;
- d) Levantamento de dados com testemunhas de fatos e;
- e) Influir sobre a conduta do entrevistado (motivar, orientar, aconselhar, persuadir etc).

2.4.7.1 Plano de Entrevista

- Deve-se decidir, antes, qual o objetivo principal;
- Ter em mãos dados do entrevistado;
- Conhecer a estória-cobertura e o campo em que está inserida;
- Preparar uma lista de questões;
- Marcar apontamentos ou ter em mãos mecanismos de gravação;

- Estabelecer uma relação de confiança;
- Ajudar o entrevistado a se sentir a vontade para poder falar;
- Ouça, estimulando e direcionando o assunto;
- Não faça perguntas diretamente;
- Deixe o entrevistado escolher a forma como contar;
- Evite a impertinência;
- Registre o dado na primeira oportunidade;
- Busque o significado de cada afirmação;
- Evite o papel de professor;
- Seja direto e franco em vez de esperto;
- Evite que a resposta esteja implícita na pergunta;
- Não se mostre ansioso e ocioso;
- Mantenha o controle da entrevista.

2.4.7.2 Fases de Entrevista

- **Aproximação** – o agente deve procurar conquistar a confiança do entrevistado, procurando um fluxo de conversação;
- **Ataque aos pontos fortes** – o agente procura valorizar aspectos individuais, cultivados pelo entrevistado, estimulando a conversação e vencendo barreiras psicológicas;
- **Abordagem ao objetivo** – o agente aborda o objetivo da entrevista com perguntas formuladas adequadamente;
- **Fim da entrevista** – nesse momento o agente consegue a plena liberação emocional da entrevista, e assim obterá dados úteis.

2.4.7.3 Princípios básicos da Entrevista

a. Observar ao máximo:

Comunicação não verbal;

Incongruências; e

Reações psicofisiológicas.

b. Ouvir com atenção:

Mostrar atenção tranquila;

Colocar-se a altura do olhar de quem fala;

Manter-se a uma distância adequada ao interlocutor;

Evitar quebrar o report (sintonia).

c. Perguntar corretamente

Evitar posições rígidas do corpo;

Manter um contato visual e eficaz;

Formular perguntas dentro do contexto.

d. Registrar corretamente

Permitir verificação e análise;

Um registro permanente pode provocar inibição e timidez (usar a memorização).

2.4.7.4 Bases da Entrevista

A base da entrevista eficaz está centrada em três conhecimentos:

a) Do assunto da entrevista;

b) Dados do entrevistado;

c) Técnicas de entrevista.

2.4.7.5 A função das perguntas na Entrevista

As perguntas se revertem de dupla finalidade: **Prover a base** para que o entrevistador obtenha respostas aos objetivos e **auxiliar na tarefa de motivação** para que os entrevistados se comuniquem livremente.

a. Quesitos fundamentais da formulação das perguntas:

- As palavras escolhidas devem evitar adequação ao entrevistado;
- A pergunta pode ser fechada ou aberta;
- A resposta inadequada é sintoma de pergunta mal feita.

b. Requisitos das perguntas:

- Clareza;
- Pertinência;
- Validade;
- Especificidade;
- Cobertura do assunto;
- Profundidade;
- Extensão; e
- Aceitação social.

2.4.7.6 Principais características do entrevistador

- Capacidade de resumir aquilo que lhe é passado;
- Capacidade de avaliar sentimentos;
- Capacidade para se aproximar de estranhos;
- Deixar o entrevistado a vontade;
- Capacidade para ajustar os dados para estrutura teórica sem distorcê-los.

2.4.8 Entrada

É a Ação de Busca realizada para a obtenção de dados em **locais de acesso restrito** por meio de captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos, sem que o alvo tenha conhecimento da ação realizada.

A Entrada consiste no **acesso a locais protegidos para a instalação de equipamentos** de captação de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos e para a exploração do local, no qual o agente de polícia, sem coletar qualquer material, deve obter os dados – com indício que aponte para a prática de crimes, neles contidos – para posterior análise. Ao término da Entrada, todo o material explorado deverá permanecer como se não tivesse sido mexido.

A Entrada, propriamente dita, ainda não é uma matéria regulamentada, porém encontra suporte normativo no artigo 3º inciso II da lei Nº 12850/13:

[...] Art. 3º Em qualquer fase da persecução penal, serão permitidos, sem prejuízo de outros já previstos em lei, os seguintes meios de obtenção de prova: II – Captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos; [...]

A sua realização está **condicionada a autorização judicial** e só pode ocorrer no curso de uma persecução penal.

2.4.9 Ação Controlada

É a permissão que a autoridade policial tem para retardar a ação policial contra organizações criminosas ou elementos vinculados à mesma. Nesta ação, o agente policial deve retardar sua ação, sempre mantendo a ação criminosa sob observação e vigilância, e efetua-la no melhor momento sem o prejuízo da investigação em curso.

Conforme descrito no artigo 8º da Lei 12850/13, a Ação Controlada é:

“retardar a intervenção policial ou administrativa relativa à ação praticada por organização criminosa ou a ela vinculada, desde que mantida sob observação e acompanhamento para que a medida legal se concretize no momento mais eficaz à formação de provas e obtenção de informações.”

Para que haja este retardamento previsto em lei, é necessária autorização judicial e, ao término da Ação Controlada, que seja lavrado um termo circunstanciado no qual serão descritos todos os detalhes da operação.

2.4.10 Interceptação de Sinais e de dados

Disciplinadas pela Lei Nº 9.296 de 24 de julho de 1996, que regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal, que estabelece regras relativas à **violação do sigilo** das comunicações telefônicas, a interceptação de comunicação telefônica, telemática ou de informática, de qualquer natureza, **somente deve ocorrer por determinação do juiz** competente e sob segredo de justiça como meio de obtenção de prova em investigação criminal e em instrução processual penal.

Além de só poderem ser interceptadas as referidas comunicações no transcorrer de uma instrução processual penal, as mesmas, por se tratarem de **medidas de exceção**, só podem ser solicitadas depois de esgotados todos os meios de investigação pela equipe de policiais envolvida na investigação criminal.

O Art. 2º da Lei Nº 9.296, de 1996, ainda disciplina que não é admitida interceptação de comunicações telefônicas nos seguintes casos:

- I - quando não houver indícios razoáveis da autoria ou participação em infração penal;
- II - quando a prova puder ser obtida por outros meios disponíveis;
- III - quando o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.

Interceptação Telefônica consiste na captação e gravação de comunicação telefônica, realizada por um terceiro. A captação geralmente é processada mediante desvio realizado na própria companhia telefônica, ou seja, o áudio interceptado é direcionado ao terminal telefônico de destino e, simultaneamente, a um terminal instalado em uma unidade de polícia judiciária para gravação do áudio e respectivos dados a ele relacionados.

Já a **quebra do sigilo telefônico** consiste no acesso aos registros dos dados de comunicações telefônicas efetuadas e recebidas por um determinado terminal telefônico, em dado período. São eles cadastros, contas reversas, extratos, além de localização de ERB's (estação rádio base). As ERB's são antenas que recebem geoposicionamento dos terminais móveis interceptados. Com isso, é possível identificar a localização aproximada destes terminais.

Interceptação telemática ou informática consiste na captação e gravação de comunicações e dados transportados por meio de recursos de telemática ou informática. Esta interceptação pode ser feita no local de residência ou trabalho do alvo a ser interceptado, nas operadoras de internet de forma remota, entre outras. O planejamento e a forma a ser realizada fica a cargo da equipe de policiais responsáveis pela investigação.

Importante

As Ações de Busca: Infiltração, Entrada e Interceptação de Sinais e de Dados, que necessitam de autorização judicial, são classificadas, segundo a DNISP, como Ações de Inteligência Policial Judiciária. Tais ações são de natureza sigilosa e envolvem o emprego de técnicas especiais visando à obtenção de dados (indícios, evidências ou provas de autoria ou materialidade de um crime).

2.5 Técnicas Operacionais

Técnicas Operacionais (TOI), são as habilidades nas quais os agentes de ISP deverão ser treinados, a fim de facilitar a sua atuação nas Ações de Busca **maximizando potencialidades, possibilidades e operacionalidades**. São técnicas de fundamental importância para o emprego das Ações de Busca. Com elas, o ELO consegue com maior eficiência e segurança na obtenção do dado buscado.

As principais TOI são:

- a) Processos de identificação de pessoas**
- b) Observação, memorização e descrição**
- c) Estória-cobertura**
- d) Disfarce**
- e) Comunicações sigilosas**
- f) Leitura da fala**
- g) Análise de veracidade**
- h) Emprego de meios eletrônicos e**
- i) Fotointerpretação**

Abaixo iremos detalhar as Técnicas Operacionais de Estória Cobertura, Disfarce e Observação, Memorização e Descrição, por serem elas as técnicas mais comumente utilizadas pelos ELO's. Porém, devemos destacar que todas as TOI's têm a sua importância e devem ser conhecidas pelos ELO's e empregadas sempre que necessário. Antes de entrarmos no detalhamento das três técnicas mencionadas, faremos um breve resumo de todas as TOI's.

a) Processos de Identificação de Pessoas (PIP)

São técnicas e tecnologias destinados a identificar ou reconhecer pessoas. Podemos listar alguns procedimentos que são utilizados, lembrando que os mesmos estão sendo aprimorados tecnologicamente a cada dia: retrato falado, fotografia, datiloscopia, DNA, arcada dentária, voz, íris, medidas corporais, dados de qualificação, descrição entre outras.

b) Observação, Memorização e Descrição (OMD)

Os profissionais de ISP examinam, minuciosa e atentamente, pessoas, locais, fatos ou objetos, por meio da máxima utilização dos sentidos, de modo a transmitir dados que possibilitem a identificação e o reconhecimento. Consiste nas fases sequenciais e complementares de observar (examinar atentamente, por meio da máxima utilização dos cinco sentidos), memorizar (reter e recuperar as lembranças dos fatos com a maior precisão possível) e descrever (informar com fidelidade) o que foi observado.

c) Estória Cobertura (EC)

Emprego de artifícios destinados à elaboração de uma história para encobrir as identidades dos agentes, veículos e/ou instalações das Agências de Inteligência, com o objetivo de dissimular seus reais propósitos, preservar a segurança e o sigilo na busca do dado buscado.

d) Disfarce

É a modificação dos traços fisionômicos do agente, utilizando recursos naturais ou artificiais, bem como de suas características pessoais (comportamento, sotaque, estilo de vestir), a fim de evitar o seu reconhecimento, atual ou futuro, ou para se adequar a uma Estória-Cobertura.

e) Comunicações Sigilosas

Consiste no emprego de técnicas, convencionadas para a transmissão de mensagens ou repasse de objetos, sigilosamente, durante uma operação, de acordo com planos preestabelecidos.

f) Leitura de Fala

Consiste na técnica na qual um agente, através da leitura labial, à distância, compreende o assunto tratado em uma conversação entre duas ou mais pessoas.

g) Análise de Veracidade

Consiste, através de recursos tecnológicos ou metodologia própria, verificar se uma determinada pessoa está falando verdade sobre fatos ou situações.

h) Emprego de Meios Eletrônicos

TOI que capacita o agente na utilização adequada dos equipamentos de captação, gravação e reprodução de sons, imagens, sinais e dados.

i) Fotointerpretação

TOI que capacita o agente na interpretação das imagens obtidas.

Importante!

Visando ampliar os conhecimentos, aprofundaremos sobre algumas técnicas operacionais, a saber:

2.5.1 Observação, Memorização e Descrição (OMD)

Observação: é o ato pelo qual o agente examina minuciosa e atentamente, por meio da máxima utilização de todos os sentidos, as pessoas e o ambiente que o cerca por meio da máxima utilização dos sentidos visando captar o maior número possível de estímulos e, concomitantemente, eliminar os fatores que podem interferir durante a observação.

Memorização: é o conjunto de ações e reações voluntárias e metódicas que tem a finalidade de auxiliar na lembrança dos fatos. Com a memorização trazem-se de volta os fatos e acontecimentos anteriormente observados e que graças à memória, ficam retidos no cérebro.

Descrição: descrever, com autenticidade, seja verbalmente ou através de um relatório, com toda a veracidade e minúcias, as observações pessoais de um fato, ou impressões relatadas por outras pessoas.

Portanto, OMD é a TOI empregada em todas as demais técnicas. Por isso é considerada uma técnica que deve ser conhecida e treinada por todo profissional de inteligência. Consiste nas fases sequenciais e complementares de observar minuciosa e atentamente pessoas, locais, fatos ou objetos, memorizar e descrever o que foi observado.

A OMD é uma técnica muito utilizada para a identificação e descrição de pessoas e veículos no emprego de outras TOI's como a Vigilância. Para esta descrição alguns aspectos devem ser abordados:

a) Pessoas:

- Aspectos físicos gerais: Sexo, cor, compleição, idade, altura, peso (SCCIAP);
- Aspectos físicos específicos: cabeça, cabelos, calvície, sobrancelhas, olhos, nariz, bigode, barba, costeleta, cavanhaque, boca, dentes, cutis, orelhas, queixo;
- Características extras (marcas, deformidades, modo de andar, modo de falar, voz, vestuário, adornos, malas e bolsas);
- A situação socioeconômica e cultural.

b) Veículos:

- Tipo, modelo, marca, cor e características extras (roda, calota, adesivo, batida, farol queimado, sem luz de freio etc).

2.5.2 Estória Cobertura (EC)

É uma identidade de proteção para pessoas, instalações, e organizações, com o fim de dissimular e acobertar os verdadeiros propósitos a serem desencadeados por meio da persecução da atividade de inteligência.

Doutrinariamente podemos classificar a EC quanto às bases de formulação e à capacidade de resistência:

a) Quanto às Bases de Formulação

- **Sobre Bases Naturais:** Quando a Estória Cobertura for montada em cima de dados mais autênticos possíveis;
- **Sobre Bases Artificiais:** Quando a Estória Cobertura for montada em cima de dados forjados.

b) Quanto à Capacidade de Resistência

- **Superficiais:**
 - Utilizadas em casos de rotina;
 - Planejamento mental imediato;
 - Pouca capacidade de resistência às investigações.
- **Profundas:**
 - Resistem às investigações profundas;
 - Exigem pesquisa, planejamento e preparação minuciosa;
 - Utilizadas em missões que requerem alto grau de segurança;
 - Requerem agentes capacitados;
 - Elaborada a partir do pressuposto de que o alvo tem o interesse e as melhores condições para verificar a sua autenticidade.

Para a montagem de uma EC, deve-se seguir quatro fases. Conheça mais sobre cada uma delas: **Planejamento, Preparação, Execução e Encerramento.**

a) Planejamento

Na elaboração de uma EC, particularmente das profundas, não há lugar para improvisações de planejamento, nem para negligências. Nessa fase é fundamental o estudo de situação e a montagem da EC. No estudo de situação deve-se fazer o levantamento sobre todos os fatores condicionantes que possam influenciar na montagem e execução da EC. Para isto deve-se:

- Buscar o máximo de informações sobre o Alvo;
- Buscar todos os dados sobre o Ambiente Operacional onde a EC será empregada;
- Considerar a disponibilidade de Pessoal;
- Considerar a disponibilidade de Meios e Materiais;
- Considerar a duração da missão e tempo de preparação e;
- Avaliar as alternativas de execução.

b) Preparação

De posse dos dados obtidos no estudo de situação, entra a fase de montagem da EC:

- Definir a EC;
- Definir o Pessoal e Meios disponíveis;
- Treinar e;
- Testar a EC para detecção de possíveis falhas.

Nesta fase a equipe envolvida no planejamento e montagem da EC deve buscar montá-la de forma simples e coerente aproveitando os conhecimentos e aptidões dos agentes envolvidos.

c) Execução

É a fase, como o próprio nome diz, de execução da EC. É o ponto máximo, o momento decisivo. Nele alguns procedimentos, portanto, são essenciais para o sucesso da execução da EC.

Além da preparação e treinamento, o agente deve adotar alguns comportamentos para que a EC tenha sucesso:

- Acreditar na EC;
- Agir naturalmente;
- Não saturar o alvo com dados comprobatórios de sua EC;
- Preocupar-se e focar nos resultados
- Ter uma EC para aplicar dentro da EC principal em caso de emergência;
- Retirar-se do ambiente operacional em caso da falha da EC quando sua segurança estiver ameaçada ao pondo da EC não sustentá-la.

d) Encerramento

Pode-se encerrar a utilização de uma EC em duas situações. Quando o objetivo da missão foi alcançado ou por perda da segurança. Em ambos casos o agente deve agir dentro de um padrão máximo de segurança com a finalidade de preservar o sigilo das pessoas envolvidas, da AI e Operação de Inteligência.

2.5.3 Disfarce

O Disfarce é a **modificação dos traços fisionômicos** de uma pessoa bem como de suas características pessoais com a finalidade de dificultar sua identificação, seja para caracterizar ou descaracterizar o agente.

O agente quando, normalmente em uma EC, necessita criar uma nova identidade, ele busca no disfarce a sua caracterização. Já quando o mesmo necessita modificar sua aparência física, para não ser reconhecido em um determinado momento, ele utiliza-se de sua descaracterização.

O Disfarce, ainda, possui como finalidades, dificultar a identificação de uma pessoa e reforçar a técnica operacional estória-cobertura.

Na montagem do disfarce, o agente deve observar uma série de dados obtidos através de um RECON:

- Ambiente Operacional;
- Distância;
- Duração da missão;
- Tempo de preparação;

No ambiente operacional, o agente vai buscar dados específicos e gerais do local, dia e horário em que irá empregar seu disfarce. Neste momento ele deve levantar:

- A situação socioeconômica e cultural das pessoas;
- Aspectos físicos gerais e específicos (Sexo, cor, compleição, idade, altura, peso) e características extras (acessórios, modo de falar, vestuário, adornos etc);
- Cores, tipo, modelo e características de veículos utilizados no local.

Saiba Mais...

Fatores condicionantes do disfarce

Ao se planejar a utilização da técnica do disfarce, devemos levar em conta os seguintes fatores:

I – Ambiente Operacional: é necessário que o disfarce seja condizente com a área da missão, ou seja, o elemento disfarçado deve estar de acordo com os hábitos e costumes dos habitantes da área, tanto na vestimenta quanto na maneira de se conduzir;

II – Distância: quanto menor à distância, maior deverá ser o esmero na preparação do disfarce;

III – Duração da missão: quando a missão demanda um tempo maior, deve-se utilizar um tipo de disfarce que resista a esse tempo. Com isto surge a ideia de que o disfarce tem um tempo útil de duração e que deve ser sempre observado para o emprego em operações.

IV – Tempo de preparação: é o tempo necessário para a produção do disfarce.

V – Treinamento: é o período necessário para que o agente assimile as características próprias do disfarce, se adestre nas habilidades que por ventura tenha de executar, bem como realize a sua preparação psicológica.

VI – Pessoal: pessoal apto ao emprego da técnica, como também pessoal que apresente as características necessárias para o disfarce em questão;

VII – Material: compreende o material necessário para a confecção do disfarce.

Como todas as outras TOI's, o Disfarce requer muito treinamento e capacitação do agente, além de uma utilização eventual e parcimoniosa, para evitar seu emprego de forma insegura e ineficiente. O binômio "segurança x efetividade" deve ser basilar no emprego do Disfarce.

Finalizando...

- As Ações de Busca infiltração, entrada e interceptação de sinais e de dados necessitam de autorização judicial.
 - São 09 as técnicas operacionais de ISP: processos de identificação de pessoas; observação, memorização e descrição; estória-cobertura; disfarce; comunicações sigilosas; leitura de fala; análise de veracidade; emprego de meios eletrônicos; e fotointerpretação.
-

Exercícios

1) Marque a alternativa que corresponde à definição a seguir:
“São todos os procedimentos realizados por uma AI, ostensiva ou sigilosamente, a fim de obter dados depositados em fontes disponíveis, sejam elas oriundas de indivíduos, órgãos públicos ou privados.”

- a. Operações de Inteligência.
- b. Inteligência Policial.
- c. Ações de Busca.
- d. Ações de Coleta.

2) Marque a alternativa que corresponde à definição a seguir: “Ações de Busca que têm como foco principal induzir a mudança de comportamento, a fim de serem utilizadas na proteção dos ativos e a busca de dados.”

- a. Provocação e Vigilância.
- b. Desinformação e Reconhecimento.
- c. Desinformação e Provocação.
- d. Vigilância e Reconhecimento.

3) Marque a alternativa que corresponde à definição a seguir:
“Operações de Inteligência que visam atender as necessidades imediatas de obtenção de dados específicos sobre determinado alvo e momento.

- a. Sistemáticas.
- b. Institucionais.
- c. Operacionais.
- d. Exploratórias.

4) Marque a alternativa correta. Trata-se do setor de uma Agência de Inteligência que, acionado pelo analista, planeja e executa as Ações de Busca e Operações de Inteligência para a obtenção do dado negado.

- a. Elemento de Operações.
- b. Elemento Investigativo.
- c. Analista de Operações.
- d. Grupo de Operações.

5) Marque a alternativa correta. Trata-se das habilidades nas quais os agentes de ISP deverão ser treinados, a fim de facilitar a sua atuação nas Ações de Busca, maximizando potencialidades, possibilidades e operacionalidades.

- a. Técnicas Especializadas.
- b. Técnicas de Busca.
- c. Técnicas de Investigação.
- d. Técnicas Operacionais.

Gabarito: 1 - Letra D / 2 - Letra C / 3- Letra D / 4 - Letra A / 5 - Letra D.

Apresentação do Módulo

Nesse módulo você estudará a respeito do conceito de Contrainteligência e seus segmentos. Vamos lá!

Objetivos do Módulo

Ao final do estudo deste módulo, você será capaz de:

- Definir contrainteligência;
- Conhecer os segmentos da contrainteligência;
- Planejar e executar o plano de segurança orgânica.

Estrutura do Módulo

- **Aula 1** – Definições essenciais de Contrainteligência;
- **Aula 2** – Segmentos de Contrainteligência.

Aula 1 – Definições essenciais de Contrainteligência

Conforme você estudou, Contrainteligência é o ramo da atividade de ISP que se destina a proteger a atividade de Inteligência e a instituição a que pertence, mediante produção de conhecimento e implementação de ações voltadas à salvaguarda de dados e conhecimentos sigilosos, além da identificação e neutralização das ações adversas de qualquer natureza.

É o que você verá a seguir!

1.1 Conceito

Contrainteligência é definida no artigo 3º do Decreto Nº 4.376, de 13 de setembro de 2002, e dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência, instituído pela Lei Nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, como sendo a atividade que objetiva **prevenir, detectar, obstruir e neutralizar a inteligência adversa** e ações de qualquer natureza que constituam ameaça à salvaguarda de dados, informações e conhecimentos de interesse da sociedade e do Estado, bem como das áreas e dos meios que os retenham ou em que transitem.

A Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP) em sua 4ª edição (2014)

A Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP) em sua 4ª edição (2014) define Contrainteligência (CI) como o ramo da atividade de Inteligência de Segurança Pública que se destina a proteger a atividade de Inteligência e a instituição a que pertence, mediante a produção de conhecimento e implementação de ações voltadas à salvaguarda de dados e conhecimentos sigilosos, além da identificação e neutralização das ações adversas de qualquer natureza.

1.2 Conceitos básicos

Vejam agora alguns conceitos básicos e suas definições.

a) Responsabilidade

Obrigação legal, individual e coletiva, em relação à preservação da segurança. A informação deve ser preservada por quem a detém, evitando sua divulgação e manipulação por pessoas não autorizadas ao serviço.

b) Acesso

É a possibilidade e/ou oportunidade de uma pessoa obter dados ou conhecimentos sigilosos. Este acesso pode ser dado por meio de autorização oficial emanada de autoridade competente da AI por meio do credenciamento, ou por meio da superação das medidas de segurança empregadas na salva-guarda dos documentos sigilosos.

c) Comprometimento

Perda de segurança resultante do acesso não autorizado a dados, conhecimentos ou documentos sigilosos provocados por fatores humanos, naturais e acidentais que ocasionam falhas nas medidas de segurança empregadas na salvaguarda dos documentos sigilosos.

d) Vazamento

É a divulgação não autorizada de dados ou conhecimentos sigilosos.

e) Credenciamento

É a autorização concedida por autoridade competente da AI, que credencia determinada pessoa ao acesso a dados e/ou conhecimentos sigilosos e a áreas ou instalações nas quais os documentos de inteligência são salvaguardados e produzidos.

f) Classificação

Atribuição pela autoridade competente, de grau de sigilo, a dado, informação, documento, material, área ou instalação. A autoridade competente e grau de sigilo são regulamentados pela Lei Nº 12.527/11.

g) Desclassificação

É o ato que torna ostensivos dados ou conhecimentos anteriormente classificados com grau de sigilo, pelo transcurso de prazo ou pela decisão de cancelamento da classificação pela autoridade competente regulamentada pela Lei Nº 12.527/11.

h) Reclassificação

É a alteração do grau de sigilo, por autoridade competente, atribuído a dado, conhecimento, material, área ou instalação. Deve-se observar o que é regulamentado pela Lei Nº 12.527/11.

i) Necessidade de conhecer

A necessidade de conhecer constitui fator restritivo do acesso ao conhecimento necessitado. O agente detentor da credencial de segurança nunca deve autorizar pessoas não autorizadas, independente de grau hierárquico, a ter acesso a dado ou conhecimento aos quais não esteja autorizado.

Aula 2 – Segmentos de Contraineligência

A Contraineligência se subdivide em três segmentos: **Segurança Orgânica, Segurança de Assuntos Internos e Segurança Ativa.**

Estude cada um deles a seguir!

2.1 - Segurança Orgânica (SEGOR)

É o conjunto de medidas preventivas integradas, destinadas a **proteger o pessoal, a documentação, as instalações, o material, as comunicações, telemática, informática e as operações**, com vistas a garantir o funcionamento da instituição e prevenir e obstruir as ações adversas de qualquer natureza.

A DNISP conceitua a SEGOR da seguinte forma:

(...) é o conjunto de normas, medidas e procedimentos de caráter eminentemente defensivo, destinado a garantir o funcionamento da instituição, de modo a prevenir e obstruir as ações de qualquer natureza.” e caracteriza como sendo: “...conjunto de medidas integradas e planejadas destinadas a proteger os ativos institucionais (tangíveis e intangíveis), em especial, o pessoal, a documentação, as instalações, o material, as operações de ISP, as comunicações, telemática e informática.

Um documento que visa orientar os procedimentos de interesse da AI voltado para a SEGOR é o **plano de segurança orgânica (PSO)**, no qual devem ser estabelecidas responsabilidades, identificados os recursos disponíveis, determinadas as salvaguardas para a garantia da segurança e as possíveis violações e detalhados os tratamentos a serem aplicados quando a segurança é violada. **Cada AI deve possuir o seu PSO que é originário da análise de riscos envolvidos no seu serviço.**

Segundo a DNISP, **o PSO é um documento que visa orientar os procedimentos de interesse da Segurança Orgânica.** A adoção de medidas de segurança sem a necessária análise dos riscos e dos aspectos envolvidos poderá causar o comprometimento, decorrente de sua insuficiência ou inadequação.

O PSO será resultado de um processo harmônico e integrado, depois de percorridas as seguintes fases:

- Estudo de Situação.
- Decisão.
- Elaboração do Plano.
- Implantação do Plano.
- Supervisão das Ações Planejadas.

A seguir detalharemos as medidas destinadas a proteger os ativos institucionais da AI contemplados no PSO.

a) Segurança de Pessoal

São o conjunto de normas, medidas e procedimentos, objetivamente voltadas para os recursos humanos, as pessoas da organização, no sentido de **assegurar comportamentos adequados à salvaguarda do conhecimento e/ou dados sigilosos**. Uma das principais normas de Segurança de Pessoal é o Processo de Recrutamento Administrativo (PRA), que visa selecionar, acompanhar e desligar os recursos humanos orgânicos de uma AI.

A segurança de pessoal abrangerá, ainda, medidas de **controle e proteção física** dos agentes detentores de conhecimentos e dados sigilosos empregados em missões, operações ou ações de Inteligência, que, em função da natureza de suas funções, requeiram tais medidas.

São três as medidas que devem ser tomadas, analisados os riscos que possam comprometer a instituição antes, durante e após o desligamento das atividades do recurso humano. São elas: segurança no processo seletivo, segurança no desempenho da função e segurança no desligamento do recurso humano.

Tais medidas têm por finalidade prevenir e obstruir as ações de Recrutamento, Infiltração e Entrevista.

1) Segurança no processo seletivo

As medidas de segurança neste processo visam dificultar as ações adversas de infiltração em órgãos que tratam com assuntos sigilosos, e a admissão de indivíduos com características e antecedentes pessoais que possam levá-los a causar comprometimento das atividades da AI. São medidas de segurança no processo seletivo:

- **Determinação de sensibilidade das funções:** com esta determinação, será possível à AI determinar o grau de sigilo cujo acesso seja necessário para que uma pessoa possa desempenhar sua função com o mínimo de risco para a salvaguarda de conhecimentos e/ou dados sigilosos;
- **Investigação de segurança:** determinada a sensibilidade da função a ser desempenhada. Nesta medida, a AI deve coletar e buscar, além das características pessoais, dados como antecedentes, relacionamentos e ambientes de convívio do candidato;
- **Controle de segurança na consulta ao candidato:** busca-se nesta medida, por meio de questionários e entrevista, confirmar ou refutar dados obtidos do candidato e confirmar sua potencialidade para o cargo;
- **Aplicação de testes seletivos.**

2) Segurança no desempenho da função

As medidas de segurança neste processo visam efetivar o credenciamento, proceder à educação de segurança e confirmar características pessoais exigidas. São medidas contínuas da admissão ao desligamento do Agente. São elas:

- **Credenciamento para a função:** determinadas as exigências de segurança para exercer a função, será expedida uma credencial de segurança estabelecendo o grau de sigilo a que poderá ter acesso o credenciado.

Esta credencial não é definitiva; ela poderá ser alterada, dando diferentes acessos ao credenciado em decorrência de novas necessidades de acesso a dados e/ou conhecimentos sigilosos;

- **Educação de segurança:** assim que são admitidos na AI, os novos servidores devem ser submetidos a um processo de educação de segurança, por meio do qual busca-se transmitir todos os procedimentos de segurança que deverão ser tomados na AI. Além deste processo inicial, processos de educação de segurança devem ser ministrados periodicamente a todos os servidores da AI, desde a admissão até o desligamento.

Quatro são os elementos básicos do processo de educação de segurança:

I. Orientação Inicial: apresentação das medidas de segurança, sua importância e penalidades no descumprimento das mesmas. Busca-se nesta orientação criar a mentalidade de segurança nos novos servidores;

II. Orientação Específica: apresentação das medidas específicas, a qual foi credenciado o servidor;

III. Orientação Periódica: reavivar nos servidores a consciência e importância das medidas de segurança.

IV. Sinalização de Advertência: emprego de cartazes, adesivos e outros meios visuais para motivar a consciência e importância das medidas de segurança.

Acompanhamento dos servidores com o objetivo de detectar indícios de infiltração, recrutamento e comportamentos adversos ao esperado no desempenho da função denomina-se controle de segurança no desempenho da função.

3 - Segurança no desligamento do recurso humano

Visa, previamente, tomar medidas para **levantar indícios de vulnerabilidades de segurança** e, posteriormente, verificar se o ex-servidor mantém um comportamento adequado e mantenha o sigilo dos conhecimentos e/ou dados que detêm conhecimento.

Nesta fase, duas providências são sugeridas:

- **Entrevista:** busca-se nesta fase perceber e esclarecer todas as dúvidas do servidor em relação às medidas de segurança no desligamento e motivá-lo a manter o sigilo em relação aos conhecimentos e/ou dados que detêm o conhecimento;
- **Controle após o desligamento:** acompanhamento após o desligamento, de acordo com as credenciais de segurança do comportamento do ex-servidor.

2.1.2. Segurança da Documentação e do Material

É o conjunto de **normas, instruções, medidas e procedimentos** voltados para a **proteção dos documentos de Inteligência**, desde a produção até a eliminação, buscando evitar seu vazamento e/ou comprometimento.

A segurança da documentação e dos materiais possuem um ciclo composto por cinco fases.

1. **Produção**
2. **Difusão e recepção**
3. **Manuseio**
4. **Arquivamento**
5. **Destruição**

Vejamos a seguir um pouco sobre cada uma.

1) Produção

Nesta fase, algumas medidas devem ser tomadas para segurança do documento produzido e o controle dos recursos utilizados na sua produção:

- Atribuição preliminar de grau de sigilo: Conforme já estudado no MPC, levando em consideração fatores como assunto, finalidade, usuário, entre outros, o agente de inteligência, seguindo do decreto regulador da Lei Nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) deve atribuir o grau de sigilo inicial do documento a ser produzido. Sobre a LAI, órgãos federais devem seguir o Decreto Nº 7.724/12 e órgãos estaduais e municipais devem seguir os decretos dos estados e municípios;
- Controle dos recursos utilizados: Na elaboração de documentos sigilosos, vários são os recursos que poderão ser utilizados para a sua produção: rascunhos, notas, desenhos, outros documentos classificados, etc. Durante e após a produção do documento em questão, esses recursos devem ser mantidos sob guarda segura em locais previamente determinados como pastas de lixo classificado, lixo não classificado para imediata destruição, arquivos para os documentos classificados entre outros;
- Numeração das páginas: usado para o controle do extravio, subtração ou inclusão de páginas do documento produzido, a mesma deve ser feita na parte superior direita do documento seguindo a ordem numérica/número total de páginas. O total de páginas do documento não engloba anexos.
- Autenticação do documento: visa garantir ao usuário a fidelidade da origem e ao agente e AI produtora o controle da difusão. Existem várias formas de autenticação como carimbo, rubrica, marca d'água, meios eletrônicos e caracteres autenticadores.

2) Difusão e recepção

As medidas de segurança nesta fase visam estabelecer controle de segurança nas rotinas de tramitação dos documentos entre emissor e usuário:

- Controle de entrada e saída: visa criar rotinas de controle dos documentos de inteligência tanto na entrada do mesmo na AI, sua tramitação interna e na saída dos documentos produzidos na AI.
- Acondicionamento: adotam-se medidas de controle de violação do documento tramitado. Inspeções podem ser realizadas pela AI para verificação da violação de um documento e onde ocorreu a mesma. Documentos tramitados em meios digitais devem ser feitos por redes seguras de comunicação.

3) Manuseio

Nesta fase algumas medidas de segurança devem ser tomadas no sentido de implementar controles de segurança em todas as fases do manuseio do documento de inteligência:

- Controle de reproduções;
- Controle de custódia;
- Classificação e desclassificação;
- Seleção dos documentos a serem arquivados ou destruídos.

4) Arquivamento

Nesta fase as medidas de segurança visam a definir locais e processos adequados para o arquivamento e recuperação de documentos sigilosos e estabelecer rotinas para situações de emergência.

- Escolha do local: relacionado com a segurança das áreas e instalações, esta medida visa instalar os arquivos que abrigam os documentos sigilosos em áreas seguras, sejam para arquivos físicos como para arquivos digitais e servidores de redes de computadores.
- Escolha de arquivo ou cofre: em complementação à escolha do local, deve-se levar em consideração a segurança e os graus de sigilos dos documentos que serão armazenados. Nesta medida devemos também como na anterior verificar formas de arquivo de documentos digitalizados. Este tipo de documento tem sido empregado em várias AI e para isso é necessário atentar para a segurança da informática que será descrita adiante.
- Controle no arquivamento e recuperação: é definido com o estabelecimento de rotinas e responsabilidades para o manuseio dos documentos sigilosos arquivados. Atentar sempre para o descrito na Lei Nº 12.527/11 quanto a prazos de desclassificação.
- Estabelecimento de rotinas para evacuação em situações de emergência: essa medida visa estabelecer procedimentos relativos à evacuação da documentação sigilosa armazenada em situações de emergência. Prioridades e responsabilidades deverão ser estabelecidas além de locais alternativos para abrigar os documentos.

5) Destruição

A destruição de documentos deve ter procedimentos previamente estabelecidos como meios, locais, formas de controle e rotinas para situações de emergência. A destruição deve ser tratada de forma sistemática e seguindo algumas normativas como a Lei Nº 12.527/11 e o decreto que a regulamenta a nível federal Nº 7.724/12. Neste, em seu capítulo IX, artigo 65, inciso II trata de condutas ilícitas dentre as quais: "...destruir,..., informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública."

2.1.3 Segurança das Comunicações, Telemática e Informática

É o estabelecimento de normas, medidas e procedimentos voltados para garantia da segurança durante o **processo de transmissão de dados, sinais e comunicação**. Visa proteger fisicamente os meios de comunicação, no sentido de salvaguardar dados e/ou conhecimentos, de modo a impedir ou a dificultar a interceptação e a análise da transmissão e do tráfego de dados e sinais, sejam eles em formatos de texto, imagem ou som.

A salvaguarda das comunicações, telemática e informática passa por três séries de medidas, normas e procedimento.

Segurança na Transmissão

São os conjuntos de medidas voltados para a **proteção física dos sistemas de comunicação e informações** e dificultar a interceptação de mensagens e a consequente análise do fluxo delas:

- Escolha dos locais para instalação dos equipamentos;
- Escolha do sistema de comunicações;
- Exploração adequada dos meios de comunicações.

Segurança do Conteúdo

São os conjuntos de medidas que visam dificultar o entendimento, por elementos adversos, do texto transmitido:

- Preparação das mensagens;
- Utilização de recursos criptográficos;
- Exploração adequada dos recursos criptográficos;
- Utilização de código de autenticação.

Segurança da Informática

É o conjunto de normas, medidas e procedimentos destinados a preservar os sistemas de Tecnologia da Informação, de modo a garantir a continuidade do seu funcionamento, a integridade dos conhecimentos e o controle de acesso.

A maioria das medidas apresentadas nos outros dois itens servem como medidas também para a segurança da informática, por estar inserida na comunicação e telemática.

Algumas medidas que devemos tomar para a segurança da informática são:

- Backup de sistemas e arquivos;
- Emprego de criptografia;
- Implantação de redes seguras sem acesso a internet;
- Segurança na transmissão;
- Proteção de dados e softwares;
- Auditoria;
- Controle de acesso a ambientes;
- Controle de usuários;
- Controle de senhas;
- Antivírus

2.1.4 - Segurança das Áreas e Instalações

É um conjunto de medidas objetivamente voltadas para os **locais nos quais são elaborados, tratados, manuseados ou guardados conhecimentos e/ou dados sigilosos**, com a finalidade de salvaguardá-los.

As medidas de segurança das áreas e instalações são:

- **Demarcação das áreas:** visa sinalizar as áreas sigilosas e restritas por meio de convenções, utilizando linguagem clara ou códigos para informar às pessoas os diferentes graus de sensibilidade das mesmas, apresentando-se como um primeiro elemento dissuasor.

- **Implantação de Barreiras:** criação de obstáculos de qualquer natureza para impedir o ingresso de pessoas não autorizadas nas áreas sigilosas ou restritas e permitir um efetivo controle da circulação das pessoas que tenham autorização de acesso. Vários podem ser os tipos de obstáculos implantados, sendo os mais usuais: cercas, muros, guardas, sistemas de identificação de controle de veículos e pessoas, alarmes entre outros;

- **Elaboração de Planos de Prevenção e Combate a Incêndios e de Prevenção de Acidentes:** Além de buscar a segurança das áreas, por meio de procedimentos e normas preventivas e corretivas, esta medida também tem um caráter legal exigido pelos órgãos fiscalizadores.

2.1.5 - Segurança da Operações

São as medidas, procedimentos e normas constantes das outras áreas estudadas em proveito da segurança das operações desencadeadas pelas AI's. Nela, busca-se salvaguardar, notadamente, os agentes, a instituição, a identidade do alvo e os objetivos da operação.

2.2 Segurança Ativa (SEGAT)

Segundo a DNISP, o conceito de SEGAT trata-se do “conjunto de medidas positivas, destinadas a detectar, identificar, avaliar, analisar e neutralizar as ações adversas de elementos ou grupos de qualquer natureza, que atentem contra a Segurança Pública.

Essas medidas são desenvolvidas por meio da **contrapropaganda, contraespionagem, contra sabotagem e contraterrorismo.**

Saiba mais informações relacionadas a elas.

a) Contrapropaganda: É o conjunto de medidas ativas destinadas a detectar, identificar, avaliar e neutralizar ações de propaganda adversa. Essas medidas, basicamente, utilizam a desinformação e a própria propaganda.

A DNISP define propaganda adversa como sendo a “manipulação planejada de quaisquer informações, ideias ou doutrinas para influenciar grupos e indivíduos, com vistas a obter comportamentos predeterminados que resultem em benefício de seu patrocinador.”

b) Contra espionagem: Compreende um conjunto de medidas voltadas para a detecção, identificação, avaliação e a neutralização das ações adversas de busca de dados ou conhecimentos sigilosos.

c) Contra sabotagem: Compreende o conjunto de medidas ativas destinadas a prevenir, detectar, identificar, avaliar e neutralizar atos de sabotagem contra instituições, pessoas, documentos, materiais e instalações.

d) Contraterrorismo: É o conjunto de medidas destinadas a detectar, identificar, avaliar e neutralizar ações e ameaças terroristas.

2.3 Segurança de Assuntos Internos (SAI)

É o conjunto de medidas destinadas à produção de conhecimentos, que visam assessorar as ações de correição das instituições públicas.

Finalizando...

Neste módulo, você estudou que:

- Segurança orgânica (SEGOR) é o conjunto de medidas preventivas integradas, destinadas a proteger o pessoal, a documentação, as instalações, o material, as comunicações, telemática, informática e as operações, com vistas a garantir o funcionamento da instituição e prevenir e obstruir as ações adversas de qualquer natureza;
- Segundo a DNISP, o conceito de Segurança ativa (SEGAT) trata-se do “conjunto de medidas positivas, destinadas a detectar, identificar, avaliar, analisar e neutralizar as ações adversas de elementos, ou grupos de qualquer natureza, que atentem contra a Segurança Pública”;
- Segurança de Assuntos Internos (SAI) é o conjunto de medidas destinadas à produção de conhecimentos que visam assessorar as ações de correição das instituições públicas.

Exercícios

1) Perda de segurança resultante do acesso não autorizado a dados, conhecimentos ou documentos sigilosos provocados por fatores humanos, naturais e acidentais que ocasionam falhas nas medidas de segurança empregadas na salvaguarda dos documentos sigilosos.

- a. Vazamento.
- b. Comprometimento.
- c. Responsabilidade.
- d. Desconfiança.

2) É o conjunto de medidas preventivas integradas, destinadas a proteger o pessoal, a documentação, as instalações, o material, as comunicações, telemática, informática e as operações, com vistas a garantir o funcionamento da instituição e prevenir e obstruir as ações adversas de qualquer natureza.

- a. Segurança Orgânica.
- b. Segurança Corporativa.
- c. Segurança Ativa.
- d. Segurança Interna.

3) Trata-se do conjunto de medidas objetivamente voltadas para os locais nos quais são elaborados, tratados, manuseados ou guardados conhecimentos e/ou dados sigilosos, com a finalidade de salvaguardá-los.

- a. Segurança das Áreas e Instalações.
- b. Segurança Complexa.
- c. Segurança das Instituições Corporativas.
- d. Segurança Material e Documental.
- e. Segurança Institucional e das Instalações.

4) Conjunto de medidas voltadas para a detecção, identificação, avaliação e a neutralização das ações adversas de busca de dados ou conhecimentos sigilosos.

- a. Contrapropaganda.
- b. Contrassabotagem.
- c. Contraterrorismo.
- d. Contraespionagem.

5) Conjunto de medidas destinadas à produção de conhecimentos que visam assessorar as ações de correição das instituições públicas.

- a. Contra Assuntos Internos.
- b. Segurança de Assuntos Internos.
- c. Segurança de Assuntos Institucionais.
- d. Contra o Crime Organizado.

Gabarito

Atividade 1: Resposta Correta: Letra B

Atividade 2: Resposta Correta: Letra A

Atividade 3: Resposta Correta: Letra A

Atividade 4: Resposta Correta: Letra D

Atividade 5: Resposta Correta: Letra B

Referências bibliográficas:

ALMEIDA, Alaciel Franklin. Manual do tutor. 2000 (mimeo)

ANDRADE, Felipe Scarpelli. Inteligência policial: efeitos das distorções no entendimento e na aplicação. v. 3, n. 2 (2012). Disponível em: <https://periodicos.dpf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/57>>. Acesso em: 30 março 2015.

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. Direitos humanos: coisa de polícia. Passo Fundo: CAPEC, 1998.

BRASIL. Lei 9.883, de 07 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, 2014.

_____. Doutrina nacional de inteligência de segurança pública – DNISP / Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública. 4. ed., rev. e atual. - Brasília : Ministério da Justiça, 2015.

_____. Lei nº 12.850, de 02 de agosto de 2013. Presidência da República. Casa Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm>. Acesso em: 20 março 2015.

_____. Lei nº 10.217, de 11 de abril de 2001. Presidência da República. Casa Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10217.htm>. Acesso em: 20 março 2015.

_____. Lei nº 9.034, de 03 de maio de 1995. Presidência da República. Casa Civil. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9034.htm>. Acesso em: 20 março 2015.

_____. Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996. Presidência da República. Casa Civil. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9296.htm>. Acesso em: 10 março 2015.

_____. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Presidência da República. Casa Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 01 março 2015.

_____. Decreto 4.376, de 13 de setembro de 2002. Presidência da República. Casa Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4376compilado.htm>. Acesso em: 01 março 2015.

_____. Decreto Lei nº 12.527, de 16 de maio de 2012. Presidência da República. Casa Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm>. Acesso em: 01 março 2015.

_____. Doutrina nacional de inteligência de segurança pública – DNISP / Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública. 4. ed., rev. e atual. -- Brasília: Ministério da Justiça, 2015.

CEPIK, Marco. Espionagem e democracia. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

CORDEIRO, Bernadete Moreira Pessanha. Curso elaboração de materiais para EAD. MJ/SENASP: REDE EAD. Brasília, 2009. (acesso com login e senha).

FIGUEIREDO, Lucas. Ministério do silêncio: a história do serviço secreto brasileiro de Washington Luís a Lula 1927-2005. Rio de Janeiro: Record, 2005.

GODSON, Roy. Dirty Tricks or Trump Cards: U.S. covert action and counterintelligence. Série Brassey's intelligence and national security library. Washington: Brassey's, 1995, p. 2. Transaction Publishers, 2007.

GONÇALVES, Joannisval Brito. Atividade de inteligência e legislação correlata. 3ª edição, revista e atualizada. Niterói: Impetus, 2013. (Série Inteligência, Segurança e Direito).

KENT, Sherman. Informações estratégicas. Tradução Cel. Hélio Freire. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército - Editora, 1967. (Coleção General Benício). Título original: Strategic intelligence for american world policy.

LOWENTHAL, Mark M. Intelligence: from secrets to policy. Washington, DC: CQ Press, 2003.

MOREIRA, Renato Pires. A atividade de inteligência na Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. 2010. 171 f. Monografia (Especialização em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública) – Centro Universitário Newton Paiva e Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.

PACHECO, Denilson Feitoza. Inteligência, segurança e direito: políticas e operações de inteligência. 2012. 264 f. Relatório (Residência Pós-Doutoral) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012.

PLATT, Washington. A produção de informações estratégicas. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército/Livraria Agir Editora, 1974.

SHULSKY, Abraham N. Silent warfare: understanding the world of Intelligence. Washington, DC: Brassey's INC, 2002.